

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBAMUNICIPAL DE BAYEUX

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SINCERAS LICITAÇÃO

DA - STATEMASO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMSPMBEX

PAGINA 201

CERTIDÃO

CÓDIGO: 9956.883D.CFD1.3331

Emitida no dia 12/03/2020 às 14:35:58

Nome Empresarial:

MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E

HOSPITALARES LTDA - ME

Endereço:

Bairro:

Número:

341

Complemento:

ALBERTO DE BRITO

Município:

CEP:

JAGUARIBE

JOAO PESSOA

58015-320

Inscr. Estadual:

Situação Cadastral:

CNPJ/CPF:

16.256.136-9

ATIVO

22.583.477/0001-80

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais** administrativos e inscritos em **Dívida Ativa**.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 202

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX

CERTIDÕES DA EMPRESA:

MULTILASER
INDUSTRIAL S.A. - CNPJ:
59.717-553/0006-17
Permanente de Licitação

BAYEU

GOVERNO MUNICIPAL



Ofício nº

/2020 - DIVISÃO DE COMPRAS

Bayeux, 06 de Abril de 2020

Ao Setor de Licitação de Bayeux Emanoel da Silva Alves Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4°-E, §1°, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.
- 2.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores, descontandose os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis.
- 2.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

EMPRESA: MULTILASER INDUSTRIAL S/A.

CNPJ: 59.717.553/0006-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
15	MÁSCARA COM PROTETOR FACIAL COM VISOR ACRILICO, AJÚSTAVEL, TAMANHO ÚNICO, DO TIPO FACE SHIELD.	200	R\$15,80	R\$3.160,00

CENTRO ADMINISTRATIVO Avenida Liberdade, 3720 – Centro – Bayeux / PB CNPJ 08.924.581/0001 – 60

E – MAIL: <u>compras@bayeux.pb.gov.br</u> TELEFONE: (83) 3253-4079





			TOTAL:	R\$ 77.160,00
17	MÁSCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4.000	R\$18,50	R\$74.000,00

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários, conforme documento fornecido pela Contabilidade em anexo.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para, caso de acordo, encaminhar para a contratação.

André Martins Pereira Neto Diretor de Compras

MULTILASEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 205

A

Todas as Secretarias de Saúde, UBS e Hospitais Públicos e Privados do Brasil.

São Paulo, 13 de março de 2020

COMUNICADO OFICIAL

A Multilaser Industrial S.A, inscrita no CNPJ 59.717.553/0006-17, vem respeitosamente esclarecer.

- A Multilaser vem adotando todas as medidas possíveis para conseguir equilibrar os 3 fatores que afetam diretamente aos nossos clientes, dentre eles, o FATOR PREÇO, o FATOR PRAZO DE ENTREGA e o FATOR PRAZO DE PAGAMENTO.
- O atual momento rião permite a manutenção dos preços por longo período de preços, pois os fretes aéreos, marítimos e terrestres aumentam a cada semana e em alguns casos DIARIAMENTE.
- Além disso, as disponibilidades de voos diminuíram 50%, dificultando muito as entregas emergenciais, afetando diretamente os prazos e preços finais dos produtos.
- Diante disso é fundamental a compreensão das Entidades que receberem esse COMUNICADO sobre o atual momento.
- Reforçamos que a MULTILASER possui + de 32 anos de atuação nesse mercado e temos total interesse de ser acima de um fornecedor, um grande parceiro que estará sempre atuando em prol das ações que tem como objetivo SALVAR VIDAS.
- Todas as oscilações de preços que em muitos casos chegaram a aumentar em + 3 ou 4x os preços praticados em 2019 são reflexos UNICOS e EXCLUSIVOS ocasionados pelos fatores acima.
- Estamos recebendo diversos pedidos de compra que são reflexos de acordos comerciais que foram CANCELADOS, justamente por ter empresas que infelizmente não estão atuando com transparência, honestidade e prazos justos. Isso acaba deturpando e afetando empresas sérias que tem o objetivo de fornecer e prestar serviços profissionais com um preço justo.
- Vale ressaltar que a MULTILASER vem adotando preços diretamente de fabrica justamente para tentar minimizar os impactos de toda essa cadeia de insumos que se elevaram nas últimas semanas.
- Cremos que esse momento de PANDEMIA vai passar e teremos certeza que nossa MISSÂO nesse momento foi cumprida e que fizemos parte das empresas e pessoas que ajudaram para que todos saíssem VIVOS fisicamente e economicamente!

Atenciosamente,

Marcel Reno

Head for Sales of Government, Education & Health

Marcel.reno@multilaser.com.br

cel / whats: +55 11 97310-5952

escritório: +55 11 3076-3652

Av. Brg. Faria Lima, 1811 - Jd Paulista - São Paulo . SP

www.multilaser.com.br



PMBEX PAGINA 206

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.717.553/0006-17 FILIAL	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇAO E DE SITUA DASTRAL	QÃO DATA DE ABER 03/06/2005	
NOME EMPRESARIAL MULTILASER INDUSTRIA	L S.A.		_=	
ÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N	IOME DE FANTASIA)			PORTE DEM AIS
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID	ADE ECONÔM.CA PRINCIPAL de periféricos para equipamen	tos de informática	v	
7.59-7-99 - Fabricação o cessórios 0.91-1-01 - Fabricação o 0.92-0-00 - Fabricação o 1.02-1-00 - Fabricação o 2.40-0-01 - Fabricação o 2.40-0-02 - Fabricação o 2.40-0-99 - Fabricação o 2.40-0-99 - Fabricação o 5.30-7-01 - Comércio a 6.18-4-02 - Representa ospitalares 6.42-7-01 - Comércio a 6.45-1-01 - Comércio a 6.45-1-01 - Comércio a 6.49-4-01 - Comércio a 6.93-1-00 - Comércio a 7.51-2-01 - Comércio a 6.7.51-2-01 - Comércio o 6.7.51-2-02 - Recarga de 7.52-1-00 - Comércio o 6.7.52-1-00 - Com	de bicicletas e triciclos não-mode móveis com predominância de jogos eletrônicos de mesas de bilhar, de sinuca de outros brinquedos e jogos or atacado de peças e acessórios ntes comerciais e agentes do tacadista de artigos do vestuá tacadista de produtos de higietacadista de equipamentos elétacadista de outros equipame	otorizados, peças e acesso de metal e acessórios não associa recreativos não especific rios novos para veículos novos para veículos auto comércio de instrument rio e acessórios, exceto ateriais para uso médico ne pessoal etricos de uso pessoal e ntos e artigos de uso pes geral, sem predominânci pamentos e suprimentos de informática pamentos de telefonia e	sórios ada à locação cados anteriormes automotores omotores os e materiais od profissionais e de o, cirúrgico, hospis doméstico ssoal e doméstico a de alimentos ou i de informática	onto-médico- segurança talar e de o não de insumos
óDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 05-4 - Sociedade Anôn		1*1 4		
OGRADOURO R JOSEPHA GOMES DE S	OUZA -	NÚMERO COMPL 382 *******	EMENTO *	
	BAIRRO/DISTR:TO DOS PIRES	MUNICÍPIO EXTREMA	*	UF M G
ENDEREÇO ELETRÓNICO FLAVIO.SILVA@MULTIL/	ASER.COM.BR	TELEFONE (11) 3616-8600/ (11)	3616-8694	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE *****	L(EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃ 03/06/2005	O CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		*	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 03/04/2020 às 07:34:45 (data e hora de Brasília). PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 207
Página: 1/2

MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000 8/2020 - FMS-

PAGINA 208

PMBEX



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.717.553/0006-17 FILIAL	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 03/06/2005
NOME EMPRESARIAL MULTILASER INDUSTRIA	L S.A.		
47.62-8-00 - Comércio v 47.63-6-02 - Comércio v 47.63-6-03 - Comércio v 47.72-5-00 - Comércio v 47.89-0-99 - Comércio v	DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS arejista de discos, CDs, DVDs e fita arejista de artigos esportivos arejista de bicicletas e triciclos; pe arejista de cosméticos, produtos arejista de outros produtos não es nico, manutenção e outros serviç	eças e acessórios de perfumaria e de higiene specificados anteriormente	• Pro- 1990 de 199 de 199
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 205-4 - Sociedade Anôn			
LOGRADOURO R JOSEPHA GOMES DE S	OUZA	NÚMERO COMPLEMENTO	
L III IS	BAIRRO/DISTRITO DOS PIRES	MUNICÍPIO EXTREM A	UF MG
ENDEREÇO ELETRÓNICO FLAVIO.SILVA@MULTILA	ASER.COM.BR	TELEFONE (11) 3616-8600/ (11) 3616-86	94
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	L(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 8/06/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	N.	"	
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 07:34:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 209

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ: 59.717.553/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:17:34 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: F5B8.6939.FC37.424A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINASOCIERAISTATÓRI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008 2020 - FMS-**PMREX**

PAGINA 210

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/02/2020
Negativa	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/05/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251347417.00-45	CNPJ/CPF: 59.717.553/0006-17	SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA		NÚMERO: 382		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DOS PIRES	CEP: 37640000		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: EXTREMA	UF: MG		

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
	ı	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000383079324

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO 2020/0000521

CERTIFICO: Para os devidos fins que: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 59.717.553/0006-17 JOSEPHA GOMES DE SOUZA, Nº 382 , DOS PIRES, EXTREMA - MG, CEP 37640-000

Inscrições: 0009538

0011040

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei nº 003/01 (Código Tributário Municipal).

Chave de validação da certidão: 20200000521

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 9 de Março de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX PAGINA 212



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.717.553/0006-17

Certidão nº: 191959823/2019

Expedição: 13/12/2019, às 15:14:30

Validade: 09/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

59.717.553/0006-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Consulta Regularidade do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:

OISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS
PMBEX

PAGINA 213



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.717.553/0006-17

Razão Social: MULTILASER INDUSTRIAL SA

Endereço: RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA 382 / DOS PIRES / EXTREMA / MG /

37640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031500413996390281

Informação obtida em 25/03/2020 10:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



EXTREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX Tribunal de Justiça do Estado de Minas Geral Permanente de Licitação Minas Geral Sesso Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX** PAGINA 214

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A

CNPJ: 59.717.553/0006-17

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certicião emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas agui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2020 às 09:38

EXTREMA, 24 de Março de 2020 às 09:38

Código de Autenticação: 2003-2409-3814-0170-5916

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera suá invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX** PAGINA 215

PROCURAÇÃO

A Multilaser Industrial S.A., inscrita no CNPJ sob o número 59.717.553/0006-17-Sediada à Rua Josefa Gomes de Souza, 382-Bairro dos Pires- Extrema- MG CEP 37640-000, através de seu Presidente Alexandre Ostrowiecki, portador da Cédula de identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP e CPF nº292.713.568-10, nomeia e constitui seu (s) bastante procurador (es) abaixo, independente da ordem de nomeação, podendo agir individualmente.

Marcel Reno portador da cédula de identidade nº 34.664.766-6 e do CPF 299.883.998/39

A que oferece amplos poderes para representar a Multilaser Industrial S.A., com poderes para participar em licitação, podendo assim, tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declaração em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, assinar Contratos e Nota de Empenho, Assinar Documentos e Declaração e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

Validade: 06 meses

São Paulo, 07 de outubro de 2019

Multilaser Industrial S.A. Alexandre Ostrowiecki

RG 14.187.297-4 SSP/SP

14º Tabelião de Notas Rua Antônio Sicudo, 64 | Pinheiros | CEP Fone: (1113065.4500 | ww

Sao Paulo, 10 de Dutubro de 201 R\$Y,50 SELU(S) C11047AB08982

14º TABELIÃO - VAMPRÉ SILVA

AU1047BF0650270 14° TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRÉ AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. ADUTA 2019 ampre esmit RUA ANTONIO BICUBO, 64 - PINHEIROS CEP 05-18-010 - SÃO ROULO - SP-TEL: 3065-4500 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

MULTILASER SUA VIDA MULTIMELHOR

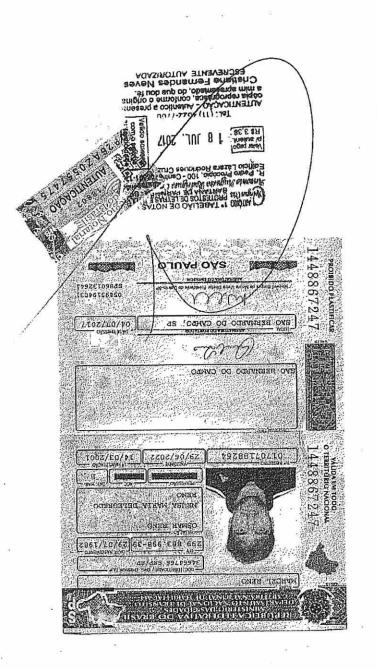
www.multilaser.com.br

Matriz

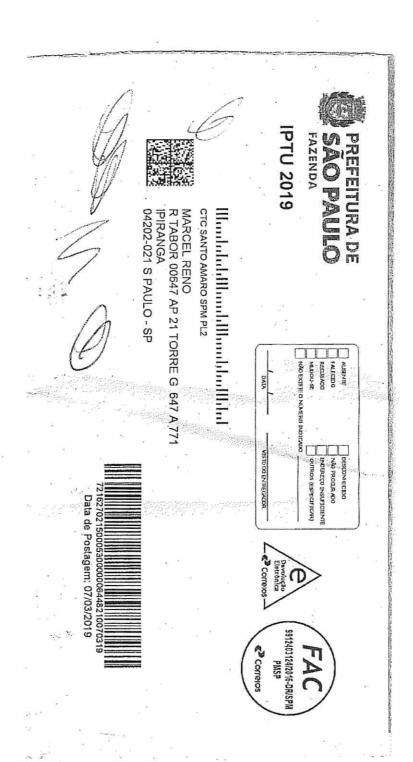
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 - São Paulo-SP - CEP 01452-001

R. Josefa Gomes de Souza, 382 - Extrema-MG - CEP 37640-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 217



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 218



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BATATAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DECLARACAO DE FORNECIMENTO DE TABLETS PARA SEREM USADOS NA SECRETARIA DA EDUCACAO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa "MULTILASER INDUSTRIAL S.A", estábelecida a RUA JOSEPHA GOMES, 382, EXTREMA - MG. CNPJ/CPF N: 59717553000617, forneceu a esta Prefeitura, referente a licitacao PREGAO 37/15 tablets para serem usados na Secretaria da Educacao, conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos perante esta Prefeitura.

DESCRICAO	UNIDADE	QUANT
TABLET COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES MININAS:TAMANHO DA TELA: 10.1 TFTSISTEMA OPERACIONAL: ANDROIDPROCESSADOR: QUAD CORECAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16 GBCAMERA FRONTAL: 1.3 MEGAPIXELSCAMERA TRASEIRA: 3.0 MEGAPIXELSLEITOR DE CARTAO DE MEMORIA: MICROSDCONEXOES: WIFI / BLUETOOTHIDIOMAS: PORTUGUES / INGLES / ESPANHOLENERGIA E BATERIA: IONS DE LITIO 6800 MAHGARANTIA DO FORNECEDOR: 01 ANOLINHA: ENTRETENIMENTOINCLUSO: CARREGADOR / CARTAO DE MEMORIA / FONE DE OUVIDO. (BIVOLT)	UN	1600

Batatais, 30 DE SETEMBRO DE 2016
CODIGO DE AUTENTICACAO = 1319/1618920162829.0954.20168



14/05/2019

Untitled Document

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMSPMBEX
PAGINA 219



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX** PAGINA 220

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Multilaser Industrial S/A. inscrita no CNPJ nº 59.717.553/0006-17, efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

OBJETO	QTDE	MARCA
Máscara PFF2 - N95	3.000	Multilaser
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.	18.000	Multilaser
MÁSCARA DESCARTA VEL.	54.000	Multilaser
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	250	Multilaser
PROTETOR facial com viseira	250	Multilaser
Lancetas com monitor	9.500	Multilaser
Macacão Hospitalar	750	Multilaser
SAPATILHAS Descartáveis	750	Multilaser
Touca Hospitalar descartável	250	Multilaser
AVENTAL Cirúrgico	250	Multilaser
Termômetro Digital	180	Multilaser

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Paulo - SP, 18 de março de 2020

ROBSON

Assinado de forma digital por ROBSON

ALMEIDA ALMEIDA

Robson Almeida

LIMA:16672

LIMA:16672417885 Dados: 2020.03.30

Diretor Comercial 417885

13:27:12 -03'00'

AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Tel.: (11) 99525-0017

e-mail: robson@agiratecnologia.com.br

126.833.976/0001-397 ÁGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA RUA VITAL DE OLIVEIRA, 40 - SALA 1 VILA HOMERO THOM CEP 09111-220 SÃO PAULO . SP

AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS

Assinado de forma digital por AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:26833976000139 LTDA:26833976000139 Dados: 2020.03.30 13:26:49

-03'00'

AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rua Vital de Oliveira, 40 - Sala 1 - /SP - Brasil - CEP 09111.220

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-



MULTILASER INDUSTRIAL S/A CNPJ: 59.717.553/0006-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa Multilaser Industrial S/A, inscrita sob CNPJ: 59+717+553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382 - Bairro dos Pires - Extrema - MG, forneceu satisfatoriamente os seguintes produtos:

Item	Descrição	Quantidade	Periodo
01	Tablet's	15.000	2012/2013

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, no que se refere ao produto, especificações, prazo de entrega e garantia, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

São Paulo, 29 de outubro de 2013

Sthefano Costa

CEO

INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP - SP/Matriz

63.083.869/0001-67

Testemunha:

Luiz Alberto Athayde

Luizzano Athayde Diretor de Infraeso

e Empreendimentos

Rua 3 de Dezembro, 38 - Centro - São Paulo - CEP 01014-020 - (11) 3241-8723 www.unlesp.edu.br

Faculdades

São Paulo - Diadema - Santo André - São Bernardo do Campo - São Caetano do Sul - Guarujá - Araçatuba - Araraquara - Bauru - Birigul - Campinas - Guararapes - Hortolândia - Itu - Jaú - Marilia - Mirandópolis -Mirassoi - Presidente Epitácio - Presidente Prudente - Presidente Vencesiau - Ribeirão Preto - Río Claro - Sumaré - São Carlos - São José do Río Preto - São Roque - Sorocaba - Taquaritinga - Vargem Grande Paulista - Río de Janeiro - Colina do Tocantins

14º TABELIE

Colégios

Araçatuba - Bauru - Birigui - Campinas - Itu - Mirandópolis - Presidente Epitácio - Presidente Prudente - Presidente Vencesiau

14° TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL . DOU FÉ .

S.Paulo , 0 5, HOV. 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX** PAGINA 222



Diretoria Executive Coordenaçã o de Recursos Materiais Gerência de Compras de Materials o Serviços Avenida Franklin Roosevelt n.º 146, 6° andar 20021-120 - Castelo Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2142-4647 ou 2142-4657 Fax: (21) 2142-0961 e-mail: andrea.oliveira@ibge.gov.br http://www.ibge.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 14/2010

A quem interessar possa, atestamos que a empresa MULTILASER INDUSTRIAL LTDA, estabelecida à Rua Josefa Gomes de Souza nº 382- Bairro dos Pires - Extrema/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17, forneceu 20.000 (vinte mil) PEN DRIVE 4 GB, de forma satisfatória, em conformidade com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento nº 30-01/2010, relativa ao Processo nº 3603.000149/2009-34, não havendo qualquer fato em nossos arquivos que a desabone.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010

Gerente de Compras de Materiais e Serviços

CRM/GECOS

149 TABELIÃO - VAMPAE

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SQVA

14° TABELIÃO DE HOTAS - VAMPRÉ ETA OPPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONJERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

www.vampre.com.br RUA ANTONIO DICUDO, 64 - PINNEIROS CEP 05418-010 - SÃO PAULO - 57 - IELI 3053-4500 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 223



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Multilaser Industrial S.A inscrita no CNPJ 59.717.553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382 -Bairro dos Pires - Extrema- MG forneceu satisfatoriamente os itens abaixo relacionados:

Descrição	Quantidade	Período
Netbook PC Educacional	28,640	2014/2015

Informamos que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, fornecendo materiais de qualidade, de acordo com as especificações, suporte técnico e prazos estabelecidos, não havendo até a presente data em nossos arquivos nada que desabone.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

Daniela Baum,

Diretora Adjunta/DLS/SEDUC

Secretaria Estadual da Educação

Av. Borges de Medeiros, nº 1501- Praia de Belas.

Porto Alegre/RS.

CNPJ: 92.941.681/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 FMS-

DECLARAÇÕES

A Multilaser Industrial S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 59.717.553/0006-17, situada na Rua Josefa Gomes de Sousa 382 Bairro dos Pires – Extrema –MG por intermédio de seu representante legal Sr. Marcel Reno portador da Carteira de Identidade N°:34.664.766-6 e do CPF N°: 299.883.998/39 DECLARA:

- 1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA C.F.: para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x) OBS: Em caso afirmativo, marcar a ressalva acima.

São Paulo, 02 Abril de 2020

Marcel Reno

Multilaser Industrial S/A CPF/MF: 299.883.998-39

CNPJ: 59.717.553/0006-17 (11) 3076-3652 97310-5952 F9.717.553/0006-17/
MULTILASER INDUSTRIAL SU.)
Rua Josela Gomes de Souza, 383
Rua Josela Gomes - CEP 37640.000
Bairro des Pires - CEP 37640.000
EXTREMA - MO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMREX

Departamento	de Registro Empresarial Estado da Fazenda de Mi	e Integraçã
NIRE (da sede ou filial guando :	Código do Naturaza	IND 4- 14

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica			Natureza	Nº de Matrícula Auxiliar do Com				PAGINA 2	25	
35300415531		2	.054							
1 - REC	UERIME	NTO								
Nome:		MULTILASEF	RINDUST			DA Junta Co	omercial do E	stado de M	inas Gerais Nº FCN/RE	EMP
	V.Sª o def	ferimento do s		to:						
VIAS	DO ATO	EVENTO			DO ATO / EV				J173	757167787
1	007	030	1		SEMBLEIA GEI O DE FILIAL CO					
		029	1		DE FILIAL CO					
				SAO PAULO Local HAgosto 2017 Data		No As	ome: sinatura:		/ Agente Auxiliar d	
		TA COMER	CIAL							
	ISÃO SINO					DEC	ISÃO COLEGIA	DA		
SIM		al(ais) igual(a	iis) ou sen	nelnante(s):	SIM				II.	o em Ordem decisão
										/ Data
NĂC	D	_/	Resp	oonsával	NÃO	// Data	Respo	onsável	Resp	oonsável
	SINGULA					2ª Exigên	cia 3ª	Exigência	4º Exigência	5ª Exigência
		igencia, (Vide ido, Publique		o em folha an	exa)			ГП		
		erido. Publiqu		1100-36.		ليا				
••!!		,							_//	Responsável
	COLEGIA					2ª Exigêno	ia 3*1	Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				-			- Langeriola	o Exigencia		
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.										
		/ Data			<u>Constants</u>	Vogal President	e da Tu	Vogal		Vogal
DBSERV	AÇÕES					io				
								÷		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINASAGERAISITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO:

Registro Digital

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX** PAGINA 226

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
17/376.856-3	J173757167787	31/07/2017	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI		

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 227

CNPJ/MF n° 59.717.553/0001-02 NIRE 35.3.0041553-1

(CAPITAL FECHADO)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2017.

Data, Hora e Local: Aos 19 de Junho de 2017, às 12:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15° andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de Presença de Acionistas.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Alexandre Ostrowiecki Secretário: Sr. Renato Feder

Convocação: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Ordem do Dia: Deliberar sobre os seguintes assuntos: (a) Alteração de endereço da filial 2; (b) Abertura de nova filial que servirá de depósito fechado da Companhia; (c) Inclusão das atividades: (i) Industrialização e comercialização por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos; (ii) Industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos (d) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações decorrentes das deliberações acir

I - Deliberação Tomada por Unanimidade de Votos dos Presentes:

(a) Altera o endereço da Filial 2, de "Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, sala 04, Bairro dos Pires, CEP 37640-000" para "Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, sala 01, Bairro dos Pires, CEP 37640-000;

(b) Os Acionistas aprovaram a abertura de nova filial que servirá de depósito fechado da Companhia localizada na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 306/B, Bairro dos Pires, CEP: 37640-000.

Em decorrência da referida deliberação, o artigo 2°, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social passará a viger com a seguinte redação: **Parágrafo Primeiro** — A sociedade possui as seguintes filiais: (i) Filial 1, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, n° 382, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, NIRE 31.9016.2292-9, CNPJ/MF n° 59.717.553/0006-17; Filial 2, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, n° 382, sala 01, Bairro dos Pires, CEP 37640-000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 228

NIRE 31.9025.3295-8. CNPJ/MF n. 59.717.55370010-01; e, (iii) Filial 3, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 306/B, Bairro dos Pires, CEP 37640-000.

(c) Inclusão das atividades: (i) Industrialização e comercialização, por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos; (ii) Industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos.

Em decorrência da referida deliberação, o artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto:

- (a) Indústria, comércio, importação e exportação de suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, telecomunicação e elétricos em geral;
- (b) Assistência técnica de produtos;
- (c) Licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
- (d) Comercialização de Software de qualquer natureza;
- (e) A fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
- (f) A fabricação de bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios;
- (g) Importação, armazenagem, manipulação e comercialização de cosméticos correlatos;
- (h) Importação, armazenagem, manipulação e comercialização de produtos médicos hospitalares e correlatos;
- (i) Comércio atacadista de produtos e equipamentos elétricos, Artigos e acessórios e mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstico; e,
- (j) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- (k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar de laboratórios.
- (l) Comercialização de produtos através de comércio eletrônico (e-commerce).
- (m) Industrialização e comercialização por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos.
- (n) Industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 229

(d) Fica aprovada a Alteração do Estatuto Social da Companhia, para compreender a deliberação ora aprovada, passando referido documento da Companhia a viger com a redação transcrita no anexo I ao presente instrumento.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Alexandre Ostrowiecki Presidente

Renato Feder Secretário

Acionistas:

Alexandre Ostrowiecki

Renato Feder

Edward James Feder

SECRETARIA DE DESENVOLVIN
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CARTIFEO O RIGETRO
FLAVIA H EN 1 TO DIALA
SECRETARIA DERAL
SECRETARIA DE RESENVOLVIN
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INIVIDADA
SECRETARIA DE RESENVOLVIN
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INIVIDADA
SECRETARIA DE RESENVOLVIN
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INIVIDADA
SECRETARIA DE DESENVOLVIN
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INIVIDADA
SECRETARIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIN
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA
SECRETARIA
S

332.865/17-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMSPMBEX
PAGINA 230

ESTATUTO SOCIAL DA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Capítulo I Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Artigo 1° - A Multilaser Industrial S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais: (i) Filial 1, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, NIRE 31.9016.2292-9, CNPJ/MF nº 59.717.553/0006-17; Filial 2, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, sala 01, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, NIRE 31.9025.3295-8, CNPJ/MF nº 59.717.553/0010-01; e, (iii) Filial 3, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 306/B, Bairro dos Pires, CEP 37640-000.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios, representações, nomeando e destituindo os respectivos representantes, e quaisquer estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior, praticando todos os atos necessários à formalização de tais deliberações.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto:

- (k) Indústria, comércio, importação e exportação de suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, telecomunicação e elétricos em geral;
- (I) Assistência técnica de produtos;
- (m) Licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
- (n) Comercialização de Software de qualquer natureza;
- (o) A fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
- (p) A fabricação de bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios;
- (q) Importação, armazenagem, manipulação e comercialização de cosméticos correlatos;
- (r) Importação, armazenagem, manipulação e comercialização de produtos médicos hospitalares e correlatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMSPMBEX
PAGINA 231

- -(s). Comércio atacadista de produtos e equipamentos elétricos, Artigos e acessórios e mercadorias em genel de uso e higiene pessoal e doméstico; e,
- (t) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- (k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- (I) Comercialização de produtos através de comércio eletrônico (e-commerce).
- (m) Industrialização e comercialização por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos.
- (n) Industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos.

Artigo 4º - A duração da Sociedade será por prazo indeterminado.

Capítulo II Do Capital Social e das Ações

Artigo 5° - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 216.075.329,00 (duzentos e dezesseis milhões, setenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais), dividido em 205.271.569 (duzentos e cinco milhões, duzentas e setenta e uma, quinhentas e sessenta e nove) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e 10.803.760 (dez milhões, oitocentos e três mil, setecentos e sessenta) ações preferenciais classe A, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

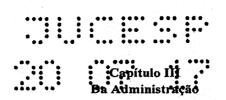
Parágrafo Segundo: As ações preferenciais da Companhia dividem-se em 2 (duas) classes seguintes direitos e vantagens:

(duas) classes, com os

a) Ações Preferenciais classe "A": (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações.

b) Ações Preferenciais classe "B": (i) sem direito de voto; (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações, e, (iii) emitidas exclusivamente para bonificação dos Diretores e/ou demais funcionários da Companhia.

Parágrafo Terceiro: Quando da emissão de ações preferenciais classe B, os acionistas detentores de ações pertencentes a outras espécies e/ou classes de ações não terão direito de preferência na subscrição das ações preferenciais classe B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 − FMSPMBEX
PAGINA 232

Artigo 6° - A Sociedade terá uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, domiciliados no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão dos Diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados no livro próprio, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua eleição, ficando dispensados de prestar caução e permanecerão investidos nos seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.

Artigo 7º - Cumpre aos Diretores, além de examinar e aprovar operações dentro de seu nível próprio de alçada e participar da discussão e aprovação das operações da alçada da Diretoria, exercer as funções correspondentes à área específica de atuação que lhes tenham sido estabelecidas pela Assembleia Geral, sendo-lhes vedado prestar fiança, aval ou outra garantia em negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 8º - Compete aos Diretores, isoladamente, a prática de todos e quaisquer atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos e quaisquer documentos, sem exceção, em nome da Sociedade, observado o disposto neste Estatute Social.

Artigo 9° - A Sociedade poderá ainda ser representada por procurador(es), conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo Único - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas individualmente por qualquer dos diretores e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para sua representação em processos judiciais ou administrativos, deverão conter poderes específicos, terão prazo de validade determinado de no máximo 01 (um) ano e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, mediante convocação de qualquer um membros.

Artigo 11 - A remuneração global anual da administração será fixada pela Assembleia Geral, observadas as condições de mercado.

Artigo 12 - O Conselho de Administração não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.



PŘEFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMSPMBEX
PAGIÑA 233

Parágrafo Primeiro D Conselho de Administração, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lha confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo Segundo - O pedido de instalação e funcionamento do Conselho de Administração será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição.

Capítulo IV Da Assembleia Geral

Artigo 13 - A Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, realizar-se-á na forma da lei, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 14 - Para qualquer deliberação da Assembleia Geral, será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses legais e estatutárias que exijam "quórum" qualificado de aprovação.

Capítulo V Do Conselho Fiscal

Artigo 15 - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo Segundo - O pedido de instalação e funcionamento do Conselho Fiscal será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição.

Capítulo VI Do Exercício Social e Destinação dos Lucros

Artigo 16 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. A Sociedade poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, sendo autorizada a distribuição de dividendos intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX**

PAGINA 234

Parágrafo Primeiro. Do resultado do exercíoio serão deduzidos, primeiramente, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Segundo - Dos lucros líquidos apurados serão destinados: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) 1% (um por cento) sobre o lucro líquido ajustado, nos termos admitidos pela Lei nº 6.404/76, em seu artigo 202, para pagamento aos acionistas a título de dividendo anual obrigatório.

Capítulo VII Da Liquidação

Artigo 17 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

Capítulo VIII Das Disposições Finais

Artigo 18 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 19 - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DEIMINASAGERAISITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO:

Registro Digital

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX** PAGINA 235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Documento Principal

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/376.856-3	J173757167787	31/07/2017

Identificação do(s	s) Assinante(s)
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 236

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 17/376.856-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6324463 em 23/08/2017 da empresa 3530041553-1 MULTILASER INDUSTRIAL S/A, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO	
3190254749-1	RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA 306/B	- BAIRRO DOS PIRES CEP 37640-000 - EXTREMA/MG

23/08/2017

pág. 12/14



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 237

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, de nire 3530041553-1 e protocolado sob o número 17/376.856-3 em 01/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6324463, em 23/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DEIMINAS AGERAJO TAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO:

Registro Digital DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-

PMBEX PAGINA 238

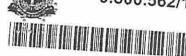
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	s) Assinante(s)
CPF	Nome
133.045.936-91	JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
043.128.766-06	LEONARDO FELIPE GERVASIO ABURACHID
442.843.906-78	ARCANJO CARLOS PIMENTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017



JUCESP PROTOCONO 239 0.800.562/17-3



MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/MF n° 59.717.553/0001-02 NIRE 35.3.0041553-1

(CAPITAL FECHADO)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

Data, Hora e Local: Aos 01 de agosto de 2017, às 12:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15° andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de Presença de Acionistas.

Composição da Mesa:

Presidente: Sr. Alexandre Ostrowiecki

Secretário: Sr. Eder Grande

Convocação: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Ordem do Dia: a) Deliberar e eleger a Diretoria da Companhia para o próximo mandato: e-b) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes:

a) aprovaram a reeleição dos Diretores da Companhia, com inicio de mandato na presente data, ficando reeleitos para o mandato de 03 (três) anos os Srs. Alexandre Ostrowiecki, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 292.713.568-10; e Renato Feder, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 29.157.860-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.171.268-01; ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15° andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

b) Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a preparação da presente Ata de Assembleia como um sumário e sua publicação sem as assinaturas dos acionistas, em conformidade ao Artigo 130, § 1° e §2° da lei n° 6.404/76.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Alexandre Ostrowiecki Presidente Eder Grande Secretario



MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

TERMO DE POSSE

Neste ato, Alexandre Ostrowiecki, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.713.568-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no endereço abaixo, reeleito para compor a Diretoria da Multilaser Industrial S.A., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.717.553/0001-02, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 01 de Agosto de 2017, toma posse do respectivo cargo, cujo mandato será de 3 (três) anos.

O Sr. Alexandre Ostrowiecki declara estar totalmente desimpedido, nos termos da Lei, para o exercício de suas funções. Para constar, lavrou-se o presente termo que vai por ele assinado.

São Paulo, 01 de agosto de 2017.

Alexandre Ostrowiecki

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

TERMO DE POSSE

Neste ato, Renato Feder, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.157.860-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.171.268-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no endereço abaixo, reeleito para compor a Diretoria da Multilaser Industrial S.A., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.717.553/0001-02, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 01 de Agosto de 2017, toma posse do respectivo cargo, cujo mandato será de 3 (três) anos.

O Sr. Renato Feder declara estar totalmente desimpedido, nos termos da Lei, para o exercício de suas funções. Para constar, lavrou-se o presente termo que vai por ele assinado.

São Paulo, 01 de agosto de 201

Renato Feder

Secre Depa	tério da Ecor etaria de Gov rtamento Na etaria de Esta	erno Digita	al Registro Empr enda de Mina	esarial e Integraç ss Gerais	1	DO PROTOCO	COMISS	STUR AMURGINA SÃO PERMANENTI PROCESSO LICITA DE LICITAÇÃO N PMBEX	E DE LICITAÇÃO
NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérc	Agente cio			PAGINA 24	3
3530041	5531	2	054						
1 - REQUERIME	NTO			1					
requer a V.Sª o def	MULTILASE (da Empresa	R INDUST ou do Age seguinte a O QTDE	RIAL S/A ente Auxiliar d to: DESCRIÇÃO	o Comércio) O DO ATO / EVEI SEMBLEIA GERA	Representa Nome: Assina	EXTRAORDIN	NARIA Empresa /	N° FCN/RE	1900667178 o Comércio:
2 - USO DA JUN	TA COMER	CIAL	E-Coams						
DECISÃO SIN	GULAR				DECISÃO	O COLEGIADA	4		
Nome(s) Empresar	ial(ais) igual(ais) ou ser	nelhante(s):	SIM					so em Ordem decisão
									 Data
	_/	Resp	oonsável	. NÃO _	/	Respons	sável	Res	ponsável
Processo em e Processo inde	exigência. (Vi rido. Publiqu	e-se e arqı		nexa)	2ª Exigência	3ª Ex	igência	4ª Exigência	5° Exigência
							_	_//	Responsável
DECISÃO COLEGI			D1 2001		2º Exigência	3ª Exi	gência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em e				inexa)		i			
Processo inde			ave-se.					\Box	
_ /									
	Data				Vogal	_	Vogal		Vogal
					Presidente da	Turm	а		
OBSERVAÇÕES									



Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS NO ERRAPS, ÃO PROCESSO LICITATORIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX PAGINA 244

Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/431.029-9	MGE1900667178	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI	

Página 1 de 1



MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/MF n° 59.717.553/0001-02 NIRE 35.3.0041553-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

Data, Hora e Local: Aos 06 de agosto de 2019, às 12:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15° andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Alexandre Ostrowiecki Secretário: Sr. Edward James Feder

Convocação e Presença: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4°, da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas da Companhia.

Ordem do Dia: Deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) formalizar a desistência da Companhia em prosseguir com a abertura de capital, bem como com a submissão do pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de maio de 2018; (ii) destituição do Sr. Eder da Silva Grande do cargo de Diretor de Relação com os investidores, (iii) extinção do Conselho de Administração, com a destituição de todos os membros do Conselho e exclusão dos artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 38 e seus parágrafos do Estatuto Social da Companhia, bem como todos os demais artigos ou parágrafos que façam menção ao Conselho de Administração; (iv) converter 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias da Companhia em ações preferenciais, mantendo-se as demais 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações da Companhia como ações ordinárias, alterando a reda 🕮 🖒 artigo 5º do Estatuto Social; (v) incluir no objeto social da Companhia as atividades de comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e comércio atacadista de artigos para animais PET (CNAE 4623-1), alterando a redação do artigo 3º do Estatuto Social, (vi) em decorrência das deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

(82

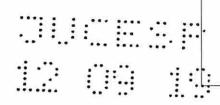
ħ

O.JURIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 3/19



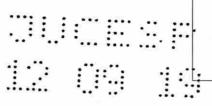
- (i) Formalizar a desistência da abertura de capital da Companhia, bem como do pedido do registro de emissora de valores mobiliários categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), mantendo-se, desta forma, a Companhia como sociedade anônima de capital fechado;
- (ii) Destituir o Sr. Eder da Silva Grande, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.703.300-00 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de Diretor de Relação com investidores. O cargo de Diretor Financeiro permanecerá ocupado pelo Sr. Eder da Silva Grande, sendo extinto o cargo de Diretor de Relação com investidores em razão da deliberação contida no item "i" acima;
- (iii) Formalizar a extinção do Conselho de Administração, com a consequente destituição de todos os seus membros, quais sejam, **Edward James Feder**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.111-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.198.958-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 15º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **Renato Feder**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 29157860-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.171.268-01, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, 5º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- (iii.1) Todas as deliberações de competência do Conselho de Administração passarão a ser exercidas pela Assembleia Geral.
 - (iii.2) Em decorrência da presente deliberação, o Conselho de Administração não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.
 - (iv) Alterar a redação do artigo 5° do Estatuto Social, para dividir o capital social no valor de R\$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil duzentos e oito reais) em 216.075.329 ações sem valor nominal, sendo 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, e 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações preferenciais. Deliberam os acionistas que as ações preferenciais da Companhia terão os seguintes direitos e vantagens: (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Em decorrência da presente alteração, a redação do artigo 5° do Estatuto Social passará a viger com a seguinte redação:

Artigo 5° - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil duzentos e oito reais) divido em 216.075.329 ações sem valor nominal, sendo 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, e 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações forterenciais.

M

W

2



- § 1°. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.
- § 2º. As ações preferenciais da Companhia terão os seguintes direitos e vantagens: (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações.
- (v) Aprovar a inclusão no objeto social da Companhia das atividades de comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e comércio atacadista de artigos para animais PET (CNAE 4623-1), passando a redação do artigo 3º do Estatuto Social a viger nos seguintes termos:

Artigo 3°. A Companhia tem por objeto:

- I. indústria, comércio, importação e exportação de suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral;
- assistência técnica de produtos;
- licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
- IV. comercialização de softwares de qualquer natureza;
- V. fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
- VI. fabricação de bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios;
- VII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de cosméticos correlatos;
- VIII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de produtos médicos hospitalares e correlatos;
- comércio atacadista de produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, bem como mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica;
- X. fabricação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação:
- XI. comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- XII. comercialização de produtos por meio de comércio eletrônico ("e-commerce");
- XIII. industrialização e comercialização, por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos; e
- XIV. industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos;

XV. fabricação de móveis com predominância de metal de irradiação;

P2

11

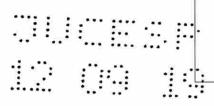
MULTINGS OF STREET



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 5/19



XVI. edição integrada à edição de livros, jornais, revistas e outras publicações;

XVII. comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

XVIII. comércio atacadista de artigos para animais PET.

(vi) Por fim, considerando o acima exposto e os termos deliberados na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de novembro de 2018, decidem os acionistas ratificar os termos de referida Ata que estabeleceu a seguinte composição da Diretoria, com mandatos que se encerrarão na AGO a ser realizada no ano de 2021: como (i) Diretor Presidente o Sr. Alexandre Ostrowiecki, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.713.568-10, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 - 15° andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, exercendo as funções de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, permanecendo vago o cargo de Diretor Vice-Presidente; (ii) Diretor Financeiro o Sr. Eder da Silva Grande, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.703.300-00 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 – 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iii) Diretor de Produtos o Sr. André Poroger, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.215.177 e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.058.978-07, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 - 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(vii) Ficam aprovadas as alterações do Estatuto Social da Companhia, para compreender as deliberações ora aprovadas, passando referido documento da Companhia a viger com a redação transcrita no anexo I ao presente instrumento.

A Diretoria fica autorizada a adotar todas as providências necessárias para a formalização das deliberações constantes dos itens acima, inclusive perante as repartições públicas competentes e terceiros em geral, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 06 de agosto de 2019.

Alexandre Ostrowiecki

Presidente

Edward James Feder

Secretário



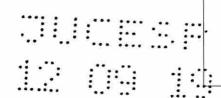
JURIDICOA WILTURY WILTURY

pág. 6/19



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Acionistas:

Alexandre Ostrowiecki

Renato Feder

Edward James Feder

André Poroger

Diretor de Relação com Investidores Destituido:

Eder da Silva Grande

Membros do Conselho de Administração destituídos:

Edward James Feder

Alexandre Ostrowiecki

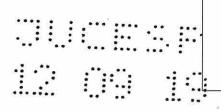
Roberto Feder

SECRETARIA DE CESTIVOLVIMENTO
ECONÓMICO - JUCESP

CERTACO D RECETAR GERAL

SECRETARIA GERAL

484.313/19-8



Anexo à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Multilaser Industrial S.A., realizada em 06 de agosto de 2019.

ESTATUTO SOCIAL DA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Capítulo I -Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Artigo 1°. A Multilaser Industrial S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Lima, nº 1811 - 15º Andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3°. A Companhia tem por objeto:

- indústria, comércio, importação e exportação de suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral:
- П. assistência técnica de produtos;

digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

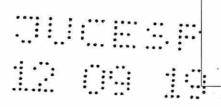
- III. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
- IV. comercialização de softwares de qualquer natureza;
- V. fabricação de brinquedos e jogos recreativos:
- fabricação de bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios; VI.
- VII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de cosméticos correlatos;
- VIII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de produtos médicos hospitalares e correlatos:
 - IX. comércio atacadista de produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, bem como mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica;
 - X. fabricação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de XI. laboratórios;
- XII. comercialização de produtos por meio de comércio eletrônico ("e-commerce





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 -25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada

pág. 8/19



- XIII. industrialização e comercialização, por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos; e
- XIV. industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos;
- XV. fabricação de móveis com predominância de metal de irradiação;
- XVI. edição integrada à edição de livros, jornais, revistas e outras publicações;
- XVII. comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- XVIII. comércio atacadista de artigos para animais PET.
- § Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3°.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II Do Capital Social

- Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil duzentos e oito reais) divido
- em 216.075.329 ações sem valor nominal, sendo 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, e 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações preferenciais.
 - § 1º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.
 - § 2°. As ações preferenciais da Companhia terão os seguintes direitos e vantagens: (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações.

Capítulo III Da Administração

Artigo 6°. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor de Produtos e Diretor Financeiro, sendo os cargos de Diretor-Presidente e Vice Presidente de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

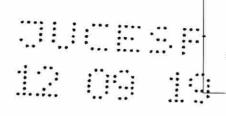
Artigo 7°. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, por um prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleia Royais

P 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.me.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 9/19



Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição.

§ 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 2°. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias, pelo Diretor Vice-Presidente ou por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 dias e inferior a 120 dias, por Diretor nomeado pela Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, a Assembleia Geral deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

§ 3°. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, a Assembleia Geral deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Artigo 8°. A Diretoria se reúne validamente com a presença de metade mais um dos Diretores eleitos e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Artigo 9°. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

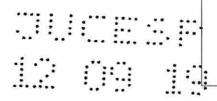
Artigo 10. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 11. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria e a as of competências dos demais órgãos societários.

Artigo 12. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais, bemo

P1





- I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral;
- II. propor o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;
- III. deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e
- IV. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral.
- § 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades de planejamento geral da Companhia, incluíndo a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual da Companhia; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (iii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iv) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral.
- § 2°. Compete ao Diretor Vice-Presidente: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de relações governamentais, marketing e vendas; (ii) substituir o Diretor-Presidente, em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias ou em outras nas hipóteses previstas neste Estatuto Social; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral.
- § 3°. Compete ao Diretor de Produtos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de pesquisa e deseis volvimento de produtos (P&D); e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente.
- § 4º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas financeira, contábil e de controles internos e gerenciamento de riscos; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e gestão de recursos, incluindo o caixa e endividamento; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente.

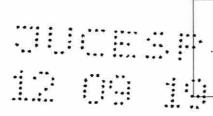
Artigo 13. A Companhia será sempre representada (i) pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente isoladamente, em quaisquer atos: (ii) por qualquer outro diretor isoladamente, nas transações bancárias entre contas da mesma titularidade da Companhia, sem limitação de valor, e nos

P

J.

le valor, e nos





demais atos; (iii) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador investido de poderes especiais e expressos, nas transações bancárias para pagamentos de terceiros, incluindo clientes, fornecedores e prestadores de serviço, sem limitação de valor; (iv) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos poderes de especiais e expressos; ou (v) por 1 (um) procurador agindo isoladamente, desde que investido de poderes de especiais e expressos.

§ 1°. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente isoladamente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que poderão ser outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente isoladamente ou por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e por prazo indeterminado.

§ 2°. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

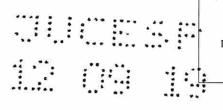
§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados em Assembleia Geral e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Artigo 16. A remuneração global anual da administração será fixada pela Assembleia Geral, observadas as condições de mercado.

Artigo 17. O Conselho de Administração não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições





legais aplicáveis.

§ 1º. O Conselho de Administração, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.

§2º. O pedido de instalação e funcionamento do Conselho de Administração será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração.

§3º. Os membros do Conselho de Administração exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição.

Capítulo IV Da Assembleia geral

Artigo 18. A Assembleia Geral realizar-se-á na forma da lei, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 19. Para qualquer deliberação da Assembleia Geral, será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses legais e estatutárias que exijam "quórum" qualificado de aprovação.

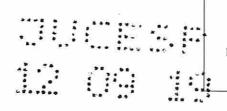
Artigo 20. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei e regulamentos aplicáveis por este Estatuto Social:

- tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalados;
- fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- v. aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- VI. alterar o Estatuto Social;
- VII. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



VIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração, quando instalado.

Capítulo V Do Conselho Fiscal

- Artigo 21. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.
- §1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.
- §2º. O pedido de instalação e funcionamento do Conselho Fiscal será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração.
- §3°. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição.

Capítulo VI

Do Exercício Social e Destinação dos Lucros

- Artigo 22. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. A Sociedade poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, sendo autorizada a distribuição de dividendos intermediários.
- §1º. Do resultado do exercício, serão deduzidos, primeiramente, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.
- §2°. Dos lucros líquidos apurados serão destinados: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) 1% (um por cento) sobre o lucro líquido ajustado, nos termos admitidos pela Lei nº 6.404/76, em seu artigo 202, para pagamento aos acionistas a título de dividendo anual obrigatório.

Capítulo VII Da Liquidação

Artigo 23. A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assemble





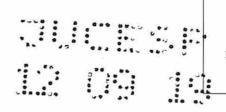




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

M pág. 14/19



estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Artigo 24. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 25. O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Alexandre Ostrowiecki

Presidente

Edward James Feder

Secretário

R



pág. 15/19



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C53F29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX JUNTA COMERCIAL DO EST ADO DE AMENAS DE PROCESSO LICITATÓRIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX** PAGINA 258

Documento Principal

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/431.029-9	MGE1900667178	25/09/2019

Identificação do(s	s) Assinante(s)
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO:

PAGINA 259

pág. 17/19

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINDIFIAL REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEXANDRE OSTROWIECKI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO. DATA DE NASCIMENTO 07/08/1978, RG Nº 141872974 SSP-SP, CPF 292.713.568-10, AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1811, 15° ANDAR, BAIRRO JARDIM PAULISTANO, CEP 01452-000, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 25 de setembro de 2019.

ALEXANDRE OSTROWIECKI

Assinado digitalmente por certificação A3



Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX** PAGINA 260

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, de nire 3530041553-1 e protocolado sob o número 19/431.029-9 em 25/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7499375, em 02/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Cana de Processo

Capa de i Tocesso	
	Assinante(s)
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI	

Belo Horizonte. quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DES MINAS VIGERAIS AÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 261

pág. 19/19

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

) Assinante(s)
Nome
MARCOS INNECCO CORREA
SCHEILLA NERY DE SOUZA QUEIROZ
ANTONIO CESAR RIBEIRO
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 02 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 -25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225B88A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SETOR CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à Material de Consumo:

2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;

10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB;

10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE;

10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS);

10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO);

10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE - (MAC);

10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA);

Edivaldo dos Santos Oliveira Junior

Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX

NOVA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL - COGESM

CPL – Comissão Permanente de Licitação

> BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COGESM - COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE BAYEUX

Deliberação - 06/04/2020

Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19): DIVERSOS ITENS.

Antes de adentrarmos ao mérito da solicitação, insta registrar que a presente reunião está sendo realizada através de videoconferência, em conformidade com o art. 16 do Decreto Municipal nº 015/2020.

Considerando a Deliberação do COGESM, datada em 30/03/2020, referente apenas a aquisição do item 02 do Termo de Referência, ou seja, álcool gel, bem como os fatos supervenientes apontados pela Diretoria de Compras.

Submetido o presente processo administrativo a nova análise deste Comitê, sob os aspectos da legalidade do procedimento adotado e da conveniência da despesa, conforme dispõe o Decreto Municipal n. 62/2018, o COGESM, através de seus membros, por unanimidade, deliberou que referentes aos diversos outros itens do Termo de Referência deste objeto, o processo seja reenviado para a Comissão Permanente de Licitação, objetivando providenciar a contratação emergencial, com base na Lei N° 13.979/2020. Após elaboração da minuta do contrato, enviar o processo ao Jurídico para reanálise e emissão de novo parecer.

Alisson de Souza Vieira Secretário de administração Jeovânia Andrade da Costa de Queiroz Secretária de controle e gestão

Maria Salete da L B do Nascimento Secretária da Fazenda

Israel Rêmora P de A Mendes Procurador Geral do Município

Bayeux 06 de abril de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX

APROVAÇÃO DO TERMO
DE REFERÊNCIA E
AUTORIZAÇÃO DO
CPL GESTOR
CONSTITUCIONAL DÃ
EDILIDADE
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório de cotações de mercado extraído da plataforma online bancodeprecos.com.br; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; deliberação do Comitê Gestor Municipal de Bayeux—COGESM pelo prosseguimento da dispensa emergencial e pela necessidade urgente da despesa referente ao COVID-19.

Conforme as razões elencadas pelo setor demandante a aquisição descrita, é justificada tendo em vista que a aquisição é de suma importância, visto que os EPIs e os materiais médicos pretendidos, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

Na condição de gestor desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Bayeux - Pb, 06 de Abril de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CPL - Comissão Permanente de Licitação

BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL



GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta. MUNICIPAL

Bayeux - Pb, 06 de Abril de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO - DEFINITIVO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

> BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO - DEFINITIVO

Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 00048/2020 – PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: protocolo de autuação preliminar datado em 31/03/2020; parecer jurídico nº 103/2020; despacho de compras remetendo novas cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório atualizado de cotações de mercado extraído da plataforma online bancodeprecos.com.br e o respectivo mapa comparativo de preços atualizado; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; deliberação do Comitê Gestor Municipal de Bayeux–COGESM datada em 06/04/2020; aprovação do Termo de Referência e autorização emitida pelo gestor constitucional da Edilidade e indicação da gestão e fiscalização de contrato.

Bayeux-Pb, 06 de Abril de 2020.

EMARGEL DA SILVA ALVES Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS - PMBEX

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

> BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 480/2019

Bayeux-PB, 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EMANOEL DA SILVA ALVES, MAT. 2108608, para ocupar o cargo em provimento de comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO
3	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 274

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 15 de AGOSTO de 2019



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 480/2019

Bayeux-PB, 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EMANOEL DA SILVA ALVES, MAT. 2108608, para ocupar o cargo em provimento de comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO
3	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UTEMBERG DE LIMA DAVI

A Licidata Cursos confere o presente certificado a

Emanoel da Pilva B

por sua participação e conclusão no curso

" Capacitação e Formação de Pregoeiros, Termo de Referência" Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB

Licidata Cursos Coordenação





Davi de Melo Palestrante

Contoude Programatics

[Local reservado para fatroras habititações oa avorbações]

1- Capacitação e Certificação de Prepoeiros

Histórico – summemento do pregão

• Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/102

Análise de bens e serviços comuns

O uso do pregão para bens u serviços de informática.

Pregão no serviço de engenheria
 Objetos encluídos de modelidade pregão

Principios e base legal que fundamentam o pregão

- Quem pode ser designado · O pressoairo:

Principals habilidades que se espera do pregoeiro
 Todes as funções e responsabilidades duranta a sessão

Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o

 Direttos do pregoeiro oriections

· Funções e responsabilidades da equipa de apolo

O edital do prejiĝo
 Estudo e análise da habilitação que será exigida dos

formscadoiras pelo edital com fundamentação do TCU - Labithecan turidaya

Regularidade flacal Regularidade trababilista

- Capital degra denice

acto econômico-financeira

Saligités a serein éplicadas na modalidade do pregio

Attitute contrato - quanto obdantoria · Cuttidd engir emostres a em que fase

Tradanjinja didirenciado e favorecido para as ME e EPP à fuz da 1.6 12202106 com abarações da 1.6, 1472014 ~ Regulamentado pelo Decreto 8536 de

- Entjette ficto e o direito de desempate - Praze para prova de regidantisto fiscal - Lidizações diferenciadas e exclusivas a) Até 60 mil

b) Subconfrateção

 İntrugmaçto e esclarecimentos ao edital
 Contagem de prazos
 Equido prático do funcionamento de uma sessão do pregão presentata e do pregão eletrônico passo a passo

2- Termio de Referência

Termo de Referênda — a hase do processo Bicitatório

Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência Döcimento de planejamento – execução e controle

A quem serve esse documento

Mothro e motivação

Relação custo, preço e Termo de Referência

licitação de objeto divistvel, padronização, expressão "statilar", "equivaler - Definição do adjeto (análise sobre indicação de marca, amostras, laudo Conteádo do Termo de Referência — estudo passo a passo:

—Organento detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as consultas, obrigaduridade ou não da divulgação da estimativa no pregão, aceitabilidade dos preços, preço ou "de melhor qualidade")

- Métados e estatégias de suprimento - hogística da Rotação

- Crosograma fisko-Spanodru

- Gitários de aceitação do objeto

- Fiscalização e gerendamento do contrato - Pago de enecucio

 Responsáveis pela elaboração do Termo de Referênda - (guem elabora. quem assima, pareceres juridicos)

Estado de questibes polêtaicas com fundamentações do TCU

Pontrole Interno da Instituição

Destorna Registrado

No tions no

See a.

Joha:

ů

Assintana do excamegado do detor

:

Adjudicação e homologação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019

Carlos Pessoa de Aquino Secretário da ECOSIL





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX

2º REQUERIMENTO DE PARECER DA PROCURADORIA CPLJURÍDIGA CPLJURÍDIGA Permanente de Licitação BAYEL GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria Municipal de Compras datado em 02/04/2020, referente aos novos atos administrativos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – PMBEX, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2020 – PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO as modificações no procedimento administrativo emapreço, venho solicitar à Procuradoria Geral do Município a análise e elaboração de novo Parecer Jurídico; e por fim, à autoridade máxima do órgão para que possa ratificar a Dispensa de Licitação.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Segue em anexo a minuta contratual.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 06 de Abril de 2020.

EMANGEL DA SILVA ALVES

Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX

MINUTA DE CONTRATO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



PAGINA 281

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2020 – FMS-PMBEX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA



PAGINA 282

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as clausulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;



PAGINA 283

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
- 6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.9 O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



PAGINA 284

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

- 7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;
- 7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor global contratado, nos termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

BAYEUX

8.2 Todos os custo referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo, conforme estabelecido na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANCÕES

- 10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;



PAGINA 285

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

- 10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar, e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- 11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia:
- 12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.



PAGINA 286

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

			Bayer	ıx - PB,	de	de 2020.
	Ŧ					
	e y-{ = 1					
				¥		
					<u>`</u>	
		ILLIARD A				,
GESTOR CO					PAL DE SA	AUDE
		DO MUNIC				
	C	CONTR		-02	line	
		CONTR	ATANTE	. 7		
		r DAY	EUX -		1	
	2	TO ACT				
	XX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXX	A	
		CNPJ: XXX	UP AUDITORY THE	X		
		7 (40) (40)	XXXX	AND THE	100	
			XXXX	1	1	
			XXXXX	1	7	
	and the latest terminal termin	CONTR	RATADA	k		
TESTEMUNHAS:	A			3		
Nome:			Nome:			
CPF n°:			CPF n°:			
The state of the s		19.			fe:	
Identidade n°:			Identidade	n:		
	1					
			E	JX	P	
	GOV	ERNO	MUNI	CIPAI	dies.	
The second secon						



PAGINA 287

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECĮFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	,				

Bayeux - PB, _____ de _____ de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX

2º PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

CPL – Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX PROCURADORIA-GERAL

PARECER JURÍDICO

N.º 116/2020

Tombamento: Dispensa 00008/2020 – PMBEX Processo Administrativo 00048/2020 – PMBEX.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's e materiais médicos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus(COVID-19).

RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminhado pela CPL para exame por parte desta Procuradoria acerca da Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI`s e materiais médicos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus(COVID-19).

Saliente-se que este procedimento já foi analisado por esta Procuradoria, estando esta análise concretizada no Parecer nº 103/2020. Tendo existido alterações posteriores ao pronunciamento citado, por isso vem realizar nova análise no que concerne estas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX PROCURADORIA-GERAL

Instruem os autos: Solicitação de Contratação encaminhada pela Divisão de Assistência Farmacêutica ao Secretário Municipal de Saúde; Termo de Referência; Cotação de preço com as empresas LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, PHARMAPLUS LTDA, CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, POLO HOSPITALAR LTDA e TOK CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; Despacho da Diretoria de Compras acompanhado do Relatório de Cotação; Mapa Comparativo de Preços; Informação de Dotação Orçamentária; Relatório da Diretoria de Compras constatando uma única empresa com quantitativo suficiente para atendimento da demanda a ser atendida; Deliberação do COGESM para prosseguimento do procedimento; Aprovação do Termo de Referência e Aprovação da contratação pelo gestor; Informação do Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato, Protocolo de Autuação; Requerimento de Parecer Jurídico; cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Minuta do Contrato, Parecer nº 103/2020, emitido por esta procuradoria; proposta da BETA SOLUTIONS COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME, proposta da DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRÁFICOS EIRELI; proposta da GLOBAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS; proposta da MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA-ME; proposta da MULTILASER INDUSTRIAL S/A; novo Relatório de Cotação; novo Mapa Comparativo de Preços, relatórios da Diretoria de Compras com os produtos de interesse municipal que cada empresa possui para serem adquiridos; novo requerimento de parecer jurídico.

Eis o breve relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX PROCURADORIA-GERAL

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº8.666/93 de Dispensa e de Inexigibilidade.

A licitação pública é o processo pelo qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a igualdade no trato do interesse público, tudo a fim de comparar propostas para escolher aquela que lhe seja a mais vantajosa. Assim, a licitação pública pressupõe a viabilidade da competição.

Entretanto, há situações em que, embora viável, a competição não se afigura conveniente ao interesse público por manifesto desequilíbrio na relação custo-beneficio, ou seja, o investimento necessário à realização do procedimento licitatório seria maior que o próprio resultado a ser alcançado.

Nesse sentido, se não houver interesse público na realização de licitação, poderá haver sua dispensa. Essa, inclusive, é a exata disposição do inciso XXI do art. 37 da Carta Magna e do inciso IV art. 24 da Lei nº 8.666/93, a seguir transcritos:

"Art. 37(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX PROCURADORIA-GERAL

de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifou-se)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifou-se)

Conforme a documentação que se encontra nos autos, as alterações ocorridas não isentaram das necessidades iminentes quantos aos produtos que se pretende adquirir. Constata-se que a aquisição pretendida pela administração é de extrema importância para o enfrentamento da situação grave de risco a população mundial, não fugindo neste aspecto o Município de Bayeux.

Então, constatado pela secretaria a necessidade em caráter excepcional de aquisição, o meio adequado é através de processo de dispensa, haja vista, não ter condições de competição para a aquisição pretendida. Salientando que este parecer não analisa o mérito da necessidade de aquisição, não estando a Procuradoria encarregada ou comprometida com esta análise.

Perceptivei inclusive que a escassez dos produtos impede que se alcance contratar um único fornecedor que possua estoque para atender as necessidades apresentadas neste procedimento. A situação alterada desde o



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX PROCURADORIA-GERAL

início do procedimento, agora só permite a administração alcançar a aquisição através de mais de um contrato, com mais de uma empresa.

Desse modo, quando a licitação se configurar inviável ao interesse público, deve haver sua dispensa, estando todos os casos exaustivamente previstos no art. 24 e inciso IV da Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação deriva da vontade legislativa, não cabendo ao administrador ampliar o rol de situações legais previstas no mencionado dispositivo.

Entre aquelas a serem contratadas está a empresa MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA-ME que apresentou cópia de certidão de tributos federais que possibilita a contratação, certidão negativa de tributos estaduais, certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas; a empresa DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRÁFICOS EIRELI que apresentou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, certidão negativa de tributos federais, certidão negativa de tributos estaduais fora da validade, certidão negativa de tributos municipais, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, certidão negativa de débitos trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, cadastro de contribuinte estadual do Estado de São Paulo, Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais fora da validade, e outros documentos relacionados à empresa dentre eles cópia de alterações do contrato de constituição e cópia de documentos pessoais da empresária; a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A que apresentou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, certidão negativa de tributos federais, certidão negativa de tributos estaduais, certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa,



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX PROCURADORIA-GERAL

cópia de procuração, cópia de documentos pessoais do procurador, atestados de capacidade técnica, declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, cópia de documento ligado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cópia da Ata da Assembleia Geral da empresa, cópia do Estatuto Social, outros documentos da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cópia da Ata da Assembleia Geral da empresa, cópia de Termos de Posse, cópia de documento da Junta Comercial de Minas Gerais, cópia da Ata da Assembleia Geral da empresa e anexo e declaração de validade dos documento junto à Junta Comercial; a empresa PHARMAPLUS LTDA que apresentou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, cópia de certidão de tributos federais que possibilita a contratação, certidão negativa de tributos estaduais, certidão negativa de débitos trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF fora da validade, Certidões Negativa de Licitação fora da validade, documento intitulado Orientações, Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Ministério da Economia, documento de Inscrição Estadual e cópia de certidão negativa de tributos municipais; a empresa LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI que apresentou cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, certidão negativa de tributos estaduais, certidão negativa de tributos municipais fora da validade, certidão negativa de débitos trabalhistas. Certidão Negativa Falência/Recuperação Judicial e Extrajudicial fora da validade, Certidão Negativa de Execução Fiscal e Extrajudicial fora da validade, Certidões Específica Emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF fora da validade, cópia de Alvará emitido pelo Município de Campina Grande, cópia de Alvará de Saúde Pública emitido pelo Município de Campina Grande, cópias de dados cadastrais, Certidão de Regularidade do Concelho Federal de Farmácia fora da validade, Ficha de Inscrição do Contribuinte, e cópia de Diários Oficiais da União.



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX PROCURADORIA-GERAL

Percebeu-se que algumas empresas a serem contratadas apresentaram algumas cópias de documentos com validade expirada, estando alguns documentos também ausentes no caderno processual. Normalmente são exigências a serem observadas anteriormente à efetivação da contratação, todavia, o Decreto Municipal nº 17/2020 em seu artigo 5º prescreve que em situações como as atuais a documentação comprovatória de regularidade é prescindível para atender as necessidades urgentes do município. Assim prescreve o referido dispositivo:

"Art. 5°. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, dispersar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal trabalhista ou, ainda, cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa Seguridade à Social cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição".

Ao que parece, a situação se torna clara no caso deste procedimento, haja vista as necessidades do município necessitarem serem atendidas entre várias empresas, tendo em vista nenhuma empresa possuir todos os produtos necessários ao enfrentamento da pandemia. Sendo de conhecimento público o esgotamento a nível nacional dos produtos que se busca adquirir. A administração necessitará realizar mais de uma contratação para obter a satisfação de sua necessidade, demonstrando mais ainda a situação de excepcionalidade que se depara.



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX PROCURADORIA-GERAL

Saliente-se que o citado Decreto Municipal nº 17/2020 repete trecho da Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020 emitida pelo Governo Federal que as mesmas condições expostas pelo ato municipal.

Então, com base no referido decreto a administração está autorizada a contratar as empresas mesmo com algumas ausências de comprovação de sua regularidade, que ordinariamente não se permitiria. Contudo, a flexibilidade não isenta a comprovação de regularidade com relação à Seguridade Social que as empresas a serem contratadas não comprovaram nos autos. A isso some-se ainda o cumprimento da segunda exigência presente no referido Decreto Municipal e também na Medida Provisória citada, quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Quanto a esta exigência apenas a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A restou cumprida.

Por fim, em análise da minuta do Contrato a ser assinado, suas disposições se encontram condizentes com aquilo que rezam os arts. 38, parágrafo único, e 40, §2°, III, ambos da Lei de Licitações. Sugerindo apenas que conste no mesmo a indicação de prazo presente no Termo de Referência que identificou o prazo de 10(dez) dias no seu sub item 4.2.

CONCLUSÃO:

Assim, diante do exposto e, principalmente, com base nas informações constantes dos autos, opina esta Procuradoria não encontrar óbice à validade do procedimento até aqui adotado e da minuta do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX PROCURADORIA-GERAL

podendo ocorrer a contratação desde que se cumpra a comprovação de regularidade quanto à Seguridade Social por todas as empresas que se pretende contratar, e com exceção da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A que as demais declare cumprir o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Sugestiona ainda que seja acrescida no contrato a indicação de prazo presente no Termo de Referência que identificou o prazo de 10(dez) dias no seu sub item 4.2. Tendo o restante do procedimento atendidas as exigências legais de regência, devendo-se prosseguir regularmente à pretendida contração.

Eis o parecer, SMJ.

Bayeux/PB, 14 de abril de 2020.

ISRAEL RÊMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES

Procurador Geral do Município de Bayeux/PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Considerando a necessidade de conclusão da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2020 – FMS-PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando que o parecer da Procuradoria Geral, destacou "não encontrar óbice à validade do procedimento até aqui adotado e da minuta do contrato podendo ocorrer a contratação desde que se cumpra a comprovação de regularidade quanto à Seguridade Social por todas as empresas que se pretende contratar, e com exceção da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A que as demais declare cumprir o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Desta forma diligenciei junto às partes contratadas com o intento de que providenciasse a(s) certidão(ões) referidas, em tempo hábil.

Deste modo, informo que a parte contratada apresentou tempestivamente a(s) certidão(ões), de modo que providencio a anexação desta ao presente caderno processual. Sendo assim, segue em anexo a(s) certidão(ões) atualizada(s) da empresa.

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2020.

EMANGEL DA SILVA ALVES Presidente da CPL/PMBEX Consulta Regularidade do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-

Voltar

Imprimir

PMBEX PAGINA 299



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.817.043/0001-52 Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Endereço:

RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91 / MANOELA VALADARES /

AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031205041851539183

Informação obtida em 03/04/2020 10:10:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Consulta Regularidade do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-

Voltar

Imprimir

PMBEX PAGINA 300



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.583.477/0001-80

Razão Social: MED CLIN COM REP E DISTRIB DE MAT MEDI

Endereço:

AV ALBERTO DE BRITO / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204330668570337

Informação obtida em 07/04/2020 12:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.859.855/0001-91, por intermédio de seu representante legal a Sra NILVA MÓDOLO, portadora da Carteira de Identidade nº. 22.577.798-8, órgão expedidor SSP/SP, e do CPF nº. 210.567.220-53 DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

São Paulo, 16 de Abril de 2020

NILVA MÓDOLO

28.859.855/0001-91

DUPLICOPY SUPRIMENTUS GRAFICOS EIREL - EPF

MINUTA DECLARAÇÃO DE INEMISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

À MED&CLIN, inscrita no CNPJ n°.22.583.477/0001-80, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) CARLOS MARLON DE OLIVEIRA LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade n°. 1642998, órgão expedidor SSP-PB, e do CPF n°. 885.533.294-53 DECLARA, para fins do disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória n° 926, de 2020 e no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998 (Lei n°. 9.854/99).

Thema. 16 de Abril de 2020

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

GNPJ 22.583.477/0001-80 MED & CLIN Com. e Rep. Dist. Mat. Med. Clin. Hos. Ltda - MF. Av Alberto de Brito, 341 - Jaquarib Av Alberto de Brito, 341 - Jaquarib

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, com sede na RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, TEL: (87) 99353-7443 / 98619-1496, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CLAUDIO FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR, CPF: 086.324.674-50, RG: 3.291.594 SSDS/PB, DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Bayeux/PB, 16 de Abril de 2020.

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52 CLAUDIO FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR

> CPF: 086.324.674-50 RG: 3.291.594 SSDS/PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX

TERMO DE RATIFICAÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

DIÁRIO OFICIAL DO PermaneESTADOLicitação
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO MUNICÍPIO GOVERNORTAL DA PORTAL
TRANSPARÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00048/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00048/2020 - FMS-PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 199.097,06 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), em favor das empresas: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26, pelo valor estimado de R\$ 39.692,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor estimado de R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELL, CNPJ: 28.859.855/0001-91, pelo valor estimado de R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) e MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 22.583.477/0001-80, pelo valor estimado de R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2020.

JOHOGHUMARA ABRANTES PEREIRA

GESTOR CONSTITUCIONABDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAGINA 306 Diário Oficial

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/	VALOR	VALOR		
	<u> </u>	ž	o.r.co.	MODELO	UNIT.	TOTAL		
03.3	BONE COM PROTIEÇÃO DE PESCOÇO - Bone formado basicamente de pala, copa e proteção de pescoço, confeccionado em tecido misto polidute/ algodão, de acordo com desenhos anexos e acaceristicas que se seguent. TECIDO Misto 6798 Poliéster / 3394 Algodão. Cor Verde Escuro; Granatura 230 ± 10 g/m2, Espessura o, 380 - 0, 400 mm. Armação. Sarja 2 /1; Pala Formada por uma chapa de polietileno, coberta na pater superior por uma canada de espuma de mylon/poliuretano de 1,5 mm de espessura, revestida interna e esteramente com o tecido mesmo tecido desertos acima Carneurs. Formada por meio de uma canada de espuma de nylon/poliuretano de 1,5 mm de espessura, revestida interna e esteramente com o tecido mesmo tecido desertos acima Carneurs. Formada por meio de uma canada de espuna de nylon/poliuretano de 1,5 mm de espessura, uma carnada de entretela, revestida externamente mediante tecida de algodão 100 %, em cor compativel a do tecido do bonê, com textura que permita adequada absorção do suor, Altura 30 ± 1 mm. Copa Formada pela junção de 6 gomos. 4 no sentido vertical e 2 no sentido horizontal, tendo como acabamento da junção dos vértices um botad de pressão Armação. Será efutuada através de fixação interna nos dois gomos horizontais, conforme uma das seguintes opções: Forro tipo emiretela de algodão, ou 180 no tecido dabhado com o tecido utilizado na confeçção do bonê. Forma fera de mylon / poliuretano com espessura de 3 mm, Gomos Vert O 4 gomos verticais deveños ser teladas, com itela de nylon / poliuretano com espessura de 3 mm, Gomos Vert O 4 gomos verticas de devado ser teladas, com tela de nylon / poliuretano com espessura de 3 mm, Gomos Vert O 4 gomos verticas de devado hor esta de lodo de pressão a cameira. Aplicação em boridado do brasão da PMBY na partes laterais e o logotopo e mom (AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMÁS) na parte fiontal Tamanho para adulto. Conforme Anexo III.	283	UNID	UZE BRINDES E UNIFORMES	R\$ 21,00	R\$ 5.943,00		
04	dando a volta em torno do segundo fole da bolta, e com reguladores. Fechamento da bolta, com pala de lona locomotiva, dias trancas de 30 mm e cadarço de 30 mm, tamanho da pala, 455 de comprimento x 345 mm de largura. A bolsa deve ser costurada com linha de espessura vinte. Reforçando toda costura da alça ale ombro com quatro costuras paralelas, cantos dos foles reforçados com costura em "U" para alto abrir, costura dos reguladores quadrada e cruzando em "X", e das trancas em paralelas quatro costuras xom aplicação bordada de três logos (PMBY, SUS e Programa a que pertencer. Conforme Anexo IV.	283	UNID	UZE BRINDES E UNIFORMES	R\$ 93.80	RS 26-545.40		
	COLETES PARA SUPERVISORES GERAL, E DE ÁRBA – confeccionado em brim sem manga na cor verde escun, decote em veom fechamento frontal em ziper com elástico lazgo na parte trascira de cós, com cinco bolses frontass, sendo dors da lada esquerdo e três do lada direito/de acordo com figura flustrativa em anexo) e com dimensões compatíveis ao tamanho da peça, os bolsos devem possira abas coni fechamento por 02 bolões de metal na cor prata em cada um deles, impressão em siliscreen, com as orientações contidas na figura ilustrativa em anexo y.	27	UNID	UZE BRINDES E UNIFORMES	R\$ 70,00	R\$ 1 890,00		
	······································		-			RS		
			VALOR TOTAL:					

(TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Bayeux - PB, 17 de Abril de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICTAÇÃO N° 00008/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00048/2020 – FMS-PMBEX
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX, oriunda do PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 00048/2020 - FMS-PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de RS 199.097,06 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), em favor das empresas: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26, pelo

valor estimado de RS 39.692,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); PHARMAPLUSLIDA - CNPJ: 63.817.043/0001-52, pelo valor estimado de RS 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI, CNPJ: 28.859.855/0001-91, pelo valor estimado de RS 1.742,40 (UM IL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIALS.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de RS 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) e MED&CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.583.477/0001-80, pelo valor estimado de RS 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 16de Abril de 2020 JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

> PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE SAÚDE GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX

Com base nas informações constantes na referida Tomada de Preços e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB, ora licitado em favor da empresa COEN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.084.396/0001-77, polo valor total de R\$ 577.163,67 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), classificada pelo critério de menor preço global, com fulcro no Art. 23, Inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Recursos Orçamentários constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas:4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301.2047 1077 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Bayeux - PB, 17 de Abril de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPALDE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA,DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do (a) gestor (a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, BOLSAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTES COMUNITÁRIOS EAGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficâcia através da

publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83 ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 724, SALA 01, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.013-120. TFL: (83) 98115-2808

VIGÊNCIA: 17DE ABRIL DE 2020 ATÉ 17 DE ABRILDE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALO
01	CAMISETAS PARA ACE E ACS CAMISA EM MALIA TIPO PIQUÉ, NA COR VERDE CLARO, GOLA POLO TAMBIÉM NA COR VERDE CLARO, COM BOLSO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. FECTIO POR ABOTOAÇÃO NO PIZITILHO. ATRÁS COM IDENTIFICAÇÃO DO SIRRVIÇO, IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA FREFEITURA NOS TAMANHOS, P (98 UNIDADES), M (170 UNIDADES), G (140 UNIDADES), GG (118 UNIDADES) E XG (10 UNIDADES), GG (118 UNIDADES)	556	UNID	AGS	R\$ 37,90	R\$ 21.072,40
07	SAPATOS ACE E SUPERVISORES - SAPATO NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONAIXO EM COURO VAQUETA, PALMILIA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES, BIQUEIRA DE COMPOSITE E SOLADO EM POLIURETANO RIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.		UNID.	AGS	R\$ 109,00	R\$ 6.540,00
VALOR TOTAL:					RS 27,612,40	

Bayeux - PB, 17 de Abril de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS
PMBEX
PMBEX

PAGINA 307

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79 EDIÇÃO EXTRA - 17 DE ABRIL DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00048/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência. através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 — FMS-PMBEX, orlunda do PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00048/2020 — FMS-PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei na 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, n caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 199.097,06 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), em favor das empresas: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26, pelo valor estimado de R\$ 39.692,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor estimado de R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELL, CNPJ: 28.859.855/0001-91, pelo valor estimado de RS L742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REALS) e MED & CUN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 22.583,477/0001-80, pelo valor estimado de R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), cuio obleto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de ontrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA N. ĈNIĈIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS -PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FÚNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BÚCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 -AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 VALOR TOTAL: R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS -PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIC AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 -AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ: 59.717.553/0006-17 VALOR TOTAL: R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

bayeux.pb.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao-no-00008-2020-fms-pmbex/

feitura Municipal de Bayeux 💠 Novo 🧷

O Login

SIS Pub

 \Diamond

Ö



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00071/2020 - FMS PMBEX: EMPRESA
PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/000152
GOVERNO MUNICIPAL



PAGINA 310

PMREX

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 00074/2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA - CNPI: 03.817.043/0001-52 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 00008/2020 - FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00048/2020 - FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, com sede na RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, TEL: (87) 99353-7443 / 98619-1496, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CLAUDIO FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR, CPF: 086.324.674-50, RG: 3.291.594 SSDS/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 -MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE





PAGINA 311

PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX

PAGINA 312

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa, ou outras equivalentes, na forma da Lei expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;





PAGINA 313

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.
- 8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos meitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.
- 9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.
- 9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

Página 4 de 8



PMBEX PAGINA 314

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 1 10

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- 11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita

Página 5 de 8



PAGINA 315

PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 16 de ARRIL de 2020.

JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SEGRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATANTE

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

CLAUDIO FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR

CPF: 086.324.674-50 RG: 3.291.594 SSDS/PB **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Delaw Potricio Canotito

CPF nº: 081-247.994-74

Identidade nº:

CPF nº: 076 645, 274-

Identidade no:



PMBEX
PAGINA 316

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
3	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS.	1.982 AYEUX	R\$12,64	R\$25.052,48		
5	COMPRESSA CIRURGICA 50X50, PACOTE C/50 UNIDADES.	164	R\$60,83	R\$9.976,12		
6	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PCT 10 UNDADES	1.050	R\$0,48	R\$504,00		
20	PROPÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	56	R\$32,00	R\$1.792,00		
23	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X7	25.000	R\$0,39	R\$9.750,00		
25	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25X7	15.000	R\$0,23	R\$3.450,00		
26	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25X7	25.000	R\$0,29	R\$7.250,00		
34	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°14	200	R\$3,07	R\$614,00		
35	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°16	O MINIC	R\$3,14	R\$314,00		
36	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°18	110	R\$3,46	R\$380,60		
		R\$59.083,20				
CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS-PMBEX

PAGINA 317

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

Bayeux - PB, 16 de ABRIL de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREBBA

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETATIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATANTE

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

CLAUDIO FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR

CPF: 086.324.674-50

RG: 3.291.594 SSDS/PB

CONTRATADA







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00071/2020 E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

• PDIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
• DIÁRIO OFICIAL DO
• DIÁRIO OFICIAL DO
• MUNICÍPIO
• PORTAL DA
• TRANSPARÊNCIA



DACINA 210

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00071/2020 – FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 − FMS − PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 − FMS − PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)



BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL

PAGINA 320

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2020 - PMREX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 00027/2020 - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2.012 - DE-PARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN 04.125.2026.2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃODO DMTRAN 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.02 PRO-CURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04. 122. 2002 2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 2.03 SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002.2006 - MANUTENÇÃO DA SE-CRETARIA DA FAZENDA 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA O4.122.2002 2010 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA É TECNOLOGIA

TECNOLOGIA 2.05 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002 2019 - MANUTENÇÃO

DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.

2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇ

Nº TENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) 12.365.3032.2028 - MAN. EFORT.
DUCAÇÃO INFANTIL (MDE) 12.122.2005.2196 - MAN. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC.
DUCAÇÃO (MDE) 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.122.2002.2036 - MANU-TENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETRAS 04.122.2002 2053 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 08.244.3040.2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR 2.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2072 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.11 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 04.122.2002.2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 2.12 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.031..2002.2078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 14.244.3033.20687- MANUTENÇÃO DA SECRETA-RIA DA MULHER 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA , COMÉRCIO E TURISMO 04.122.2002 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, IN-DÚSTRIA E TURISMO 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2118 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLAIGO- 08.244.3038.2232- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PAIFT 08.244.3038.2210- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV 08.244.3039.2211 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI 08.244.3051.2133 - MA-NUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3039.2235 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C. POP - - C.C. 08.244.3039.2236 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA 08.243.3039.2237 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE CASA DE PASSAGEM VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60 CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 19.835.542/0001-02 VALOR: R\$ 707.086,35 (SETECENTOS E SETE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2019 - PMBEX

TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL

TICO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: MOAR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15:912.555/0001-87 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019 - PMBEX ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.

VIGÊNCIA: 12/04/2019 - 12/08/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 04(QUATRO) MESES, PAS-SANDO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 A 12 DE ABRIL DE 2020 PARA 12 DE ABRIL DE 2020 A 12 DE AGOSTO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDE-RADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2020 -FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020- FMS- PMBEX;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 – FMS – PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10. 305. 3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10.302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MA-NUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÉNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08 924 581 0004/02 CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ: 59.717.553/0006-17 VALOR TOTAL: R\$ 77,160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REALS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 -FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020- FMS- PMBEX: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

PROCESSO LICITATORIO № 00048/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE
MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO

BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302

3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MA
NUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE

AMBULATORIAL E HOSP, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 –

MANUTENÇÃO DAS LINIOLDES DE PROPARTO ATENÇÃO POR COMPANIO DE SAÚDE SUR PROPERTORIO DE SAÚDE DE PROPARTO ATENÇÃO DE SAÚDE SUR PROPERTORIO DE SAÚDE SUR P

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: MED&CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATE-RIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.583.477/0001-80 VALOR TOTAL: R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2020 -FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020- FMS- PMBEX: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DÁ DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 — MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL — (CAPS); 10 302 3024 2098 — MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL — (CEO); 10 302 3025 2167 — AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — (MAC); 10 302 3025 2184 — MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI., CNPJ: 28.859.855/0001-91 VALOR TOTAL: R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2019-PMREY OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE 05 (CINCO) RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019 - PMBEX CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60 CONTRATADO: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.421.938/0001-88 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÉS) MESES. VIGENCIA: 04/04/2020 - 04/07/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSAN-DO DE 04 DE JANEIRO DE 2020 A 04 DE ABRIL DE 2020 PARA 04 DE ABRIL DE 2020 A 04 DE JULHO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2020 -FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020- FMS- PMBEX;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184

MAŅUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (ÚPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: PHARMAPLUSLTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÈS REAIS E VINTE CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 321

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79 EDIÇÃO EXTRA - 17 DE ABRIL DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL PE CAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00048/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência. através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 — FMS-PMBEX, orlunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00048/2020 – FMS-PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei na 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 925, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 199.037,06 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), em favor das empresas: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26, pelo valor estimado de R\$ 39.692,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor estimado de R\$ 59.083,20 (CIMQUENTA E NOVE MIL OTTENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELL, CNPJ: 28.859.855/0001-91, pelo valor estimado de R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de R\$ 77.160.00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) e MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 22.583.477/0001-80, pelo valor estimado de R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

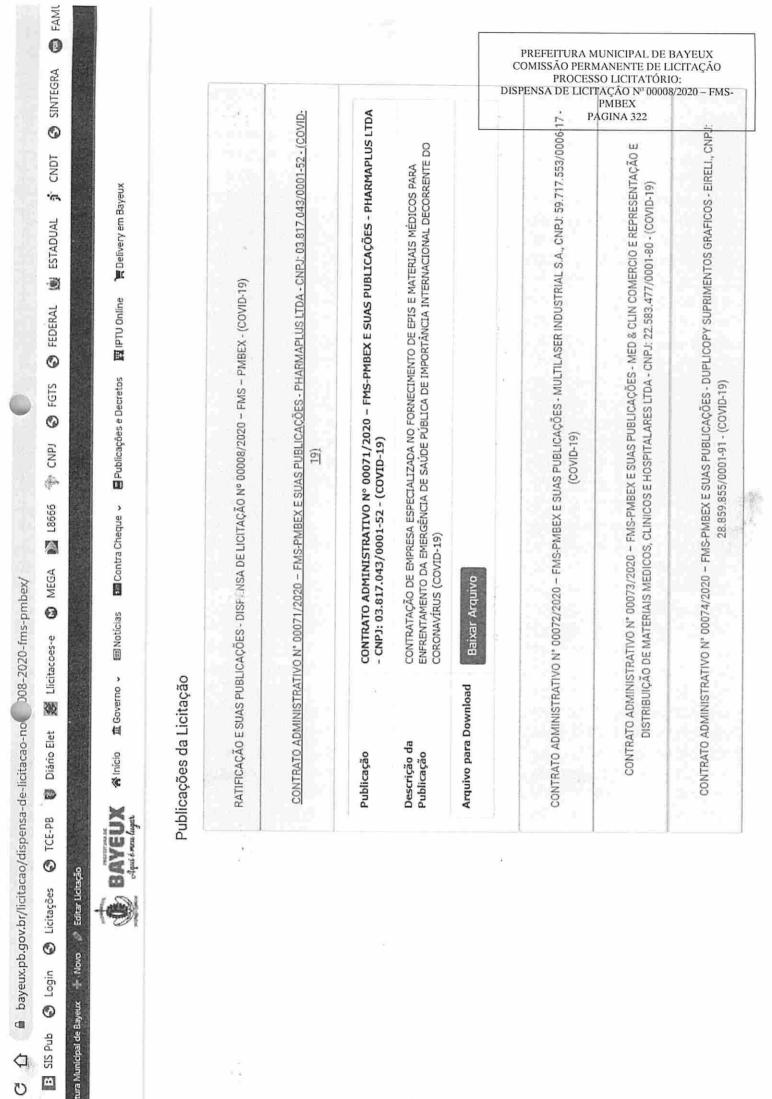
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 -AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 VALOR TOTAL: R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS -PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 -AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ: 59.717.553/0006-17 VALOR TOTAL: R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)



SIS Pub

 \Diamond O



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00072/2020 FMS - PMBEX:
EMPRESA MULTILASER
INDUSTRIAL S.A. - CNPJ:
59.717.553/0006-17



PMBEX PAGINA 324

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 00072/2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00048/2020 - FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, dcravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, com sede na RUA R JOSEPHA GOMES DE SOUZA, 382, DOS PIRES, EXTREMA/MG, TEL: (11) 3616-8600/ (11) 3616-8694, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARCEL RENO, CPF: 299.883.998-39, RG: 34.664.766-6, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)



PMBEX

PAGINA 325

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório:
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do Joverno municipal contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;



PMBEX

PAGINA 326

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal. **ERNO MUNICIPAL**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PMBEX

PAGINA 327

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

- 8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.
- 8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.
- 9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência; conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.
- 9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX

PAGINA 328

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

- 10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- 11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



PAGINA 329

LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FI PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNTIPALDE SAÚDE CNPJ № 08.928.53170004.02

CONTRATANTE

MULTILASER INDUSTRIAL S.A. CNPJ: 59.717.553/0006-17

MARCEL RENO CPF: 299.883.998-39

RG: 34.664.766-6

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº: 089 254 97/1 92

Identidade no:

Suzimaldo Viana da Silva

Nome:

CPF n°: 054-680-14

Identidade n°:



PAGINA 330

PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÂRIO	VALOR TOTAL
15	MÁSCARA COM PROTETOR FACIAL COM VISOR ACRILICO, AJÚSTAVEL, TAMANHO ÚNICO, DO TIPO FACE SHIELD.	200	R\$15,80	R\$3.160,00
17	MÁSCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4.000	R\$18,50	R\$74.000,00
	VALOR TOTAL			R\$ 77.160,00

SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES TEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 08.924.581/0004-02 CONTRATANTE

MULTILASER INDUSTRIAL S.A. CNPJ: 59.717.553/0006-17 MARCEL RENO CPF: 299.883.998-39

RG: 34.664.766-6 CONTRATADA



Comprovante de Assinatura Eletrônica



PAGINA 331



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 27/04/2020 às 12:01:12 (GMT -3:00)

CONTRATO 00072.2020 - MULTILASER (1).pdf

A ID única do documento: #a386952e-92b6-4666-87b6-7919bab63fa9

Hash do documento original (SHA256): 14790a0687d93c9277491046ca3b4921a488678b7a3c1f7f81c39de71ad091ed

Este Log é exclusivo ao documento número #a386952e-92b6-4666-87b6-7919bab63fa9 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ Thairine Costa Rocha (Participante) Assinou em 27/04/2020 às 12:01:40 (GMT -3:00)
- ✓ Marcel Reno (Participante) Assinou em 27/04/2020 às 12:09:28 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
27/04/2020 às 12:01:40 (GMT -3:00)	Thairine Costa Rocha E-mail thairine.rocha@multilaser.com.br, IP: 187.35.44.72 assinou.
27/04/2020 às 12:09:28 (GMT -3:00)	Marcel Reno E-mail marcel.reno@multilaser.com.br, IP: 201.95.191.19 assinou.
27/04/2020 às 12:01:12 (GMT -3:00)	Marcel Reno solicitou as assinaturas.
	+ AN J



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00072/2020 E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

• PDIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
• DIÁRIO OFICIAL DO
• DIÁRIO OFICIAL DO
• MUNICÍPIO
• PORTAL DA
• TRANSPARÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00072/2020 – FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ: 59.717.553/0006-17

VALOR TOTAL: R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)



PAGINA 333

57

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2020 – PMBEX OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO Nº 00027/2020 - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2.012 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN 04.95.2026.2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃODO DMTRAN 2.013 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 2.03 SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA 04.122.2002.2010 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA 04.122.2002.2010 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DA FAZENDA 2.04 SECRETARIA DA PAZENDA 2.05 SECRETARIA DA DAMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2019 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DA DAMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2019 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSEMDE) 12.361.3032..2191 - MA-

2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032..2191 - MA-NUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) 12.365.3032..2028 - MAN. EFORT. DUCAÇÃO INFANTIL (MDE) 12.122.2005.2196 - MAN. DAS ATIV. ADMINIST, DA SEC. -EDUCAÇÃO-(MDE) 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.122.2002 2036 - MANU-TENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS 04.122.2002.2053 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 08.244,3040.2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR 2.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002 2072 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.11 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 04.122.2002 2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 2.12 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.031..2002 2078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 14.244.3033.20687- MANUTENÇÃO DA SECRETA-RIA DA MULHER 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA . COMÉRCIO E TURISMO 04.122.2002 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, IN-DÚSTRIA E TURISMO 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2118 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍJAIGD- 08.244.3038.2232- SERVICO DA PROTECÃO SOCIAL BÁSICA- PAIFT 08.244.3038.2210- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV 08.244.3039.2211 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI 08.244.3051.2133 - MA-NUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3039.2235 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C. POP -- C.C. 08.244.3039.2236 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA 08.243.3039.2237 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE CASA DE PASSAGEM

VIGÈNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 19.835.542/0001-02
VALOR: R\$ 707.086,35 (SETECENTOS E SETE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E
CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2019 – PMBEX

TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL

TICO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: MOAR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.912.555/0001-87
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019 – PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.
MICÉNICIA. 13/04/2019. 12/08/2020

VIGÊNCIA: 12/04/2019 – 12/08/2020.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 04(QUATRO) MESES, PASSANDO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 A 12 DE ABRIL DE 2020 PARA 12 DE ABRIL DE 2020 A 12 DE AGOSTO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2020 –FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E NATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE LIPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020- FMS- PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO № 00048/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE
MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO

BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302

3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MA
NUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE

AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 –

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNIC

CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ: 59.717.553/0006-17 VALOR TOTAL: R\$ 77.160,00 (SETENTA E-SETE MIL E CENTO E-SESSENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00073/2020 –FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00008/2020 – FMS – PMBEX;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: MED&CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATE-

CONTRATADO: MEDECLÍN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MAI RIAIS MEDICOS, CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPI: 22,583,477/0001-80 VALOR TOTAL: R\$ 21,420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00074/2020 -FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO № 00048/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390,30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS): 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 –

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELL, CNPJ: 28.859.855/0001-91 VALOR TOTAL: R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2019-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE 05 (CINCO) RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019 – PMBEX CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60 CONTRATADO: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.421.938/0001-88 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÉS) MESES. VIGÊNCIA: 04/04/2020 – 04/07/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÉS) MESES, PASSANDO DE 04 DE JANEIRO DE 2020 A 04 DE ABRIL DE 2020 PARA 04 DE ABRIL DE 2020 A 04 DE JULHO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00071/2020 -FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00008/2020 - FMS - PMBEX;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)

VIGENCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: PHARMAPLUSLTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 59,083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÈS REAIS E VINTE CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS PMBEX PAGINA 334

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79 EDIÇÃO EXTRA - 17 DE ABRIL DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legals, com base nas informações constantes neste processo em referência. através da DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 — FMS-PMBEX, orlunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00048/2020 — FMS-PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 925, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, m caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 199.097,06 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), em favor das empresas: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26, pelo valor estimado de R\$ 39.692,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor estimado de R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELL, CNPJ: 28.859.855/0001-91, pelo valor estimado de R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) e MED & CUN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 22.583.477/0001-80, pelo valor estimado de R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

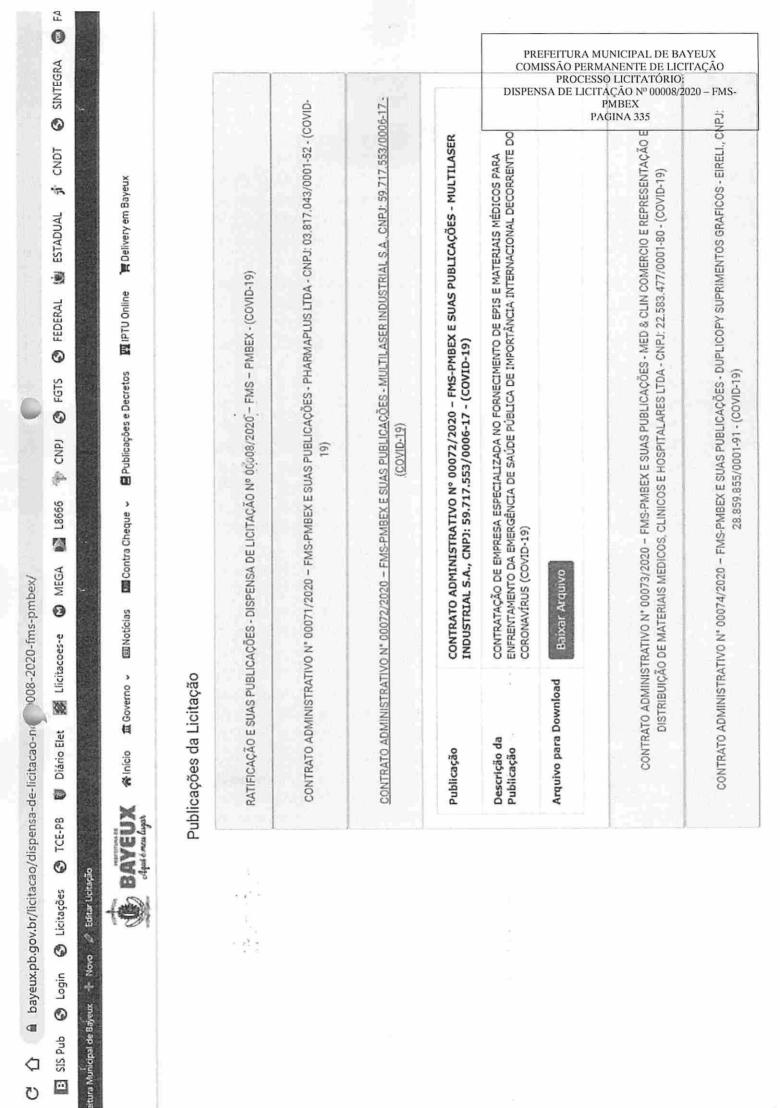
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS -PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 -AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 VALOR TOTAL: R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS -PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 -AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ: 59.717.553/0006-17 VALOR TOTAL: R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)



ರ



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 00073/2020 FMS - PMBEX:
EMPRESA MED & CLIN
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
E DISTRIBUIÇÃO DE
PORMATERIAIS MEDICOS,
CLINICOS E HOSPITALARES
LTDA - CNPJ:
22.583.477/0001-80



PMBEX PAGINA 337

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000-32020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.583.477/0001-80 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00048/2020 - FMS-PMBEX, PROCESSO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.583.477/0001-80, com sede na AV ALBERTO DE BRITO, 341, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.015-320 TEL: (83) 8887-3903, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CARLOS MARLON DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 885.533.294-53, RG nº 1642998 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE A ENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO





PMBEX PAGINA 338

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato de evá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA:
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes:

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento:
- 6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão do Governo, pelo órgão competente;
 b) Prova de inexistência do débitos in the provade de provade d
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2. A CONTRATADA, á abrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.



PAGINA 340

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.
- 8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX – PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.
- 9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.
- 9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

- 10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser
- 10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas
- 10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação,
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- 11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



PMDE PAGINA 342

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 16 de 04 de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ Nº 08-924-581/0004-02

CNPJ 22.563.417,0001-L CNPJ 22.563.417,0001-L MLD & CLIR Cerm & Rep. Di MLD & CLIR Cerm & Itala - I MLD & Clin Flos. Itala - I

MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS,

CLINICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.583.477/0001-80

CARLOS MARLON DE OLIVEIRA LIMA

CPF: 885.533.294-53 RG nº 1642998 SSP/PB CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

007393954-40 Nome: Lierich 20. CPF nº: 007393954-40 Identidade nº: 2050948 86

CPF nº: 081. 147, 29474

Identidade no:



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

ANEXO

ITE M	PEPEGIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
10	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LATEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO G, CALXA COM 50 PARES.	200	RS 35,70	RS 7.140,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	400	RS 35,70	RS 14.280,00
	R\$ 21.420,00			

Bayeux - PB, 16 de 0 4 de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA GEGRETARDA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ № 09-024-501/0004-02

CONTRATANTE

CNPJ 22,583,477/0001-5

MED & CLIN Com. e Rep. Di

Med. Clan. Hos. Ltda - F

MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS,

CLINICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.583.477/0001-80 CARLOS MARLON DE OLIVEIRA LIMA

> CPF: 885.533.294-53 RG n° 1642998 SSP/PB CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 344

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00073/2020 E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

•PDIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
• DIÁRIO OFICIAL DO
• DIÁRIO OFICIAL DO
• MUNICÍPIO
• MUNICÍPIO
• TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS-PMBEX

DACINA 245

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS -PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS ACÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 -AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC): 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.583.477/0001-80 VALOR TOTAL: R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)





PAGINA 346



EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2020 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO Nº 00027/2020 - PMREY

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390,30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2.012 - DE-PARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN 04.125.2026.2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃODO DMTRAN 2.013 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.02 PRO-CURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 2.03 SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002 2006 - MANUTENÇÃO DA SE-CRETARIA DA FAZENDA 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002 2010 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2.05 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032. 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032.,2191 - MA-

TENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) 12.365,3632.2028 – MAN. EFORT. DUCAÇÃO INFANTIL (MDE) 12.122.2005.2196 - MAN. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DI: EDUCAÇÃO-(MDE) 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.122.2002 2036 - MANU-TENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.422.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS 04.122.2002 2053 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 08.244,3040.2054 – MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR 2.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002 2072 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.11 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 04.122.2002.2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 2.12 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.031..2002 2078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 14.244.3033.20687- MANUTENÇÃO DA SECRETA-RIA DA MULHER 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA , COMÉRCIO E TURISMO 04.122.2002 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, IN-DÚSTRIA E TURISMO 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244,305 L.2118 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMIIAIGD- 08.244,3038.2232- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIFT 08.244.3038.2210- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV 08.244.3039.2211 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIÁL ESPECIAL - PAEFI 08.244.3051.2133 - MA-NUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3039.2235 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C. POP - - C.C. 08.244.3039.2236 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA 08.243.3039.2237 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE CASA DE PASSAGEM

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924,581/0001-60 CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 19.835.542/0001-02 VALOR: R\$ 707.086,35 (SETECENTOS E SETE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2019 - PMBEX TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL

STICO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08,924.581/0001-60 CONTRATADA: MOAR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.912.555/0001-87 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PRECOS Nº 00003/2019 - PMBEX ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.

VIGÊNCIA: 12/04/2019 – 12/08/2020. ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 04(QUATRO) MESES, PASSANDO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 A 12 DE ABRIL DE 2020 PARA 12 DE ABRIL DE 2020 A 12 DE AGOSTO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDE-RADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2020 -FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020- FMS- PMBEX;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

PROCESSO LICITATORIO N° 00048/2020 - FMS - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIÒLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO
BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302
3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE
AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 MANITENÇÃO DAS LINIDADES DE PROTOS ATENDIMENTO. (18A) MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ: 59.717.553/0006-17 VALOR TOTAL: R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 -FMS-PMRFX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020- FMS- PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10.302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MA-NUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAUDE, CNPJ: 08.924,581.0004/02

CONTRATADO: MED&CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATE RIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.583.477/0001-80 VALOR TOTAL: R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2020 –FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020- FMS- PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS- PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 — MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA — PAB; 10.301.3024 2093 — MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10.302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MA-NUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELL, CNPJ: 28.859.855/0001-91 VALOR TOTAL: R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2019-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE 05 (CINCO) RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019 - PMBEX CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60 CONTRATADO: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.421.938/0001-88 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. VIGÊNCIA: 04/04/2020 - 04/07/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSAN-DO DE 04 DE JANEIRO DE 2020 A 04 DE ABRIL DE 2020 PARA 04 DE ABRIL DE 2020 A 04 DE JULHO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2020 -FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020- FMS- PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO № 00048/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MA-NUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: PHARMAPLUSLTDA - CNPJ; 03,817,043/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PAGINA 2 - DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - EDIÇÃO EXTRA - 17 DE ABORDOS PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: -DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS

> PMBEX PAGINA 347

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

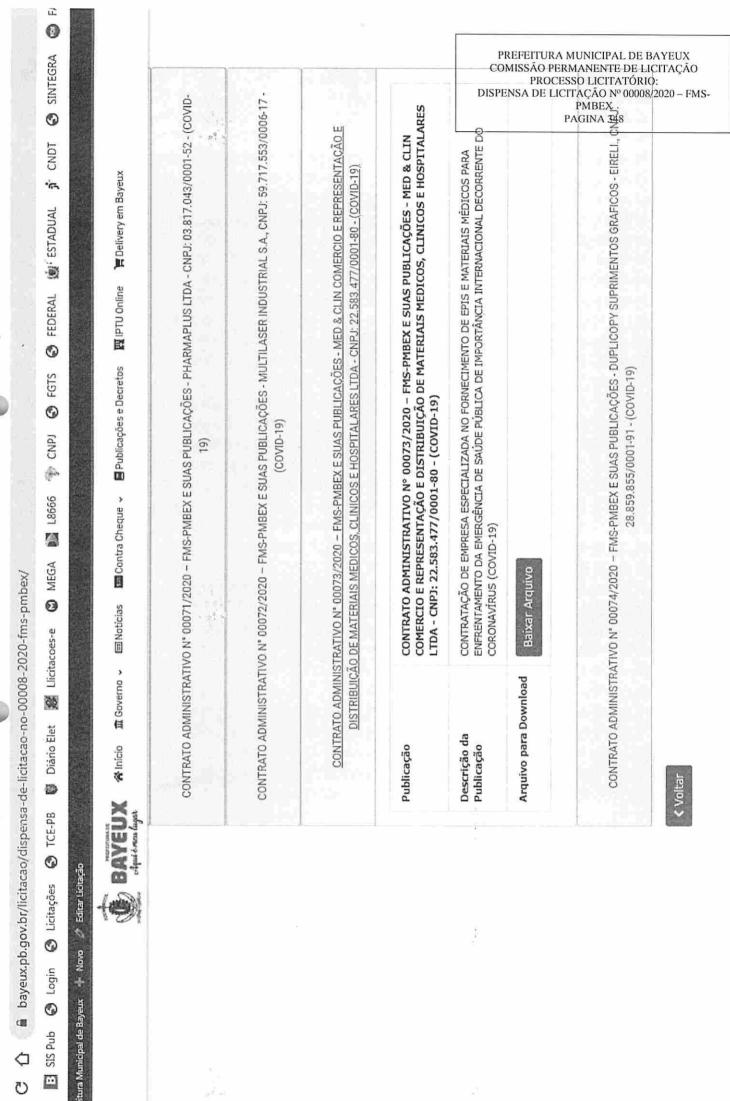
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS -PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FÚNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 -AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.583.477/0001-80 VALOR TOTAL: R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS -PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 -AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI, CNPJ: 28.859.855/0001-

VALOR TOTAL: R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)



Ö



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 349

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00074/2020 FMS - PMBEX:
EMPRESA DUPLICOPY
SUPRIMENTOS GRAFICOS
- EIRELI., CNPJ:
28.859.855/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 350

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº (10074) 2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI., CNPJ: 28.859.855/0001-91 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2020 - FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI., CNPJ: 28.859.855/0001-91, com endereço à Rua Estrada do Jaguari, 559 Jardim da Várzea - Santana de Parnaíba/SP CEP: 06533-100 Tel.: [011] 3696.3777, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SAMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PABOR 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMSPMBEX
PAGINA 351

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as específicações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 352

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da Lei expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do GRF, Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, l, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 353

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 días contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.
- 9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.
- 9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, ..ć. será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX** PAGINA 354

THE RESIDENCE OF THE PERSON OF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses: . '

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- 11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

(一里) 44.4 VA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computado contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computado contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computado contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computado contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computado contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computado contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computado contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computado contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computado contratante de contrata de con (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.52\\ de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

1 5

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 355

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privílegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 16 de ABRIL de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ № 08.924.581/0004-02 CONTRATANTE

DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI

CNPJ: 28.859.855/0001-91

CPF: 210.567.220-53 RG: 22.577.798-8 SSP/PB

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cunthia de la Medi

Nome:

CPF nº: 076.645.274-

Identidade nº:

Nome Ouyse loins de asho.

Identidade nº: 30134195205.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX** PAGINA 356

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

ггем	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70% - GALÃO DE 5 LITROS. ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA.	32 DAYEUX	R\$54,45	R\$1.742,40
	VALOR	TOTAL: R\$ 1.742,40	1000	

Bayeux - PB, 16 de ABRIL de 2020.

JOSÉ FILLIARD ABRANTES PEREIRA GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATANTE

DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI

CNPJ: 28.859.855/0001-91

NILVA MODOLO CPF: 210.567.220-53

RG: 22.577.798-8 SSP/PB CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 357

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00074/2020 E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

•PDIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
• DIÁRIO OFICIAL DO
• DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
GOVE PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX

PACINA 358

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00074/2020 – FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO № 00048/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPI: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI., CNPJ: 28.859.855/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)



PAGINA 359

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2020 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO Nº 00027/2020 - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2.012 — DE-PARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN 04.125.2026.2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃODO DMTRAN 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.02 PRO-CURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 2.03 SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002 2006 - MANUTENÇÃO DA SE-CRETARIA DA FAZENDA 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002 2010 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2.05 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032. 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032..2191 - MA-

TENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) 12.365.3032.2028 – MAN. EFORT. DUCAÇÃO INFANTIL (MDE) 12.122.2005.2196 - MAN. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE EDUCAÇÃO-(MDE) 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.122.2002 2036 - MANU-TENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS 04.122.2002 2053 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 08.244,3040.2054 – MANUTENÇÃO DE RES-TAURANTE POPULAR 2.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002 2072 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.11 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 04.122.2002 2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 2.12 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.031..2002 2078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 14.244.3033.20687- MANUTENÇÃO DA SECRETA-RIA DA MULHER 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA , COMÉRCIO E TURISMO 04.122.2002 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, IN-DÚSTRIA E TURISMO 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2118 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍIAIGD- 08.244.3038.2232- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIFT 08.244.3038.2210- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV 08.244.3039.2211 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI 08.244.3051.2133 - MA-NUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3039.2235 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C. POP -- C.C. 08.244.3039.2236 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA 08.243.3039.2237 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE CASA DE PASSAGEM

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60 CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 19.835.542/0001-02 VALOR: R\$ 707.086,35 (SETECENTOS E SETE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E

CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2019 - PMBEX TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL STICO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08,924,581/0001-60 CONTRATADA: MOAR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.9;2.555/0001-87 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019 – PMBEX ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.

VIGÊNCIA: 12/04/2019 – 12/08/2020. ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 04(QUATRO) MESES, PAS-SANDO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 A 12 DE ABRIL DE 2020 PARA 12 DE ABRIL DE 2020 A 12 DE AGOSTO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDE-RADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO № 00072/2020 –FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020- FMS- PMBEX;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO DE ATEN NUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 -MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924,581,0004/02

CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ: 59.717.553/0006-17 VALOR TOTAL: R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 -FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE

IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020- FMS- PMBEX:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10.302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581,0004/02

CONTRATADO: MED&CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATE-RIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22,583,477/0001-80 VALOR TOTAL: R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2020 -FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020- FMS- PMBEX;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

PROCESSO LICITATORIO N° 00048/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10.302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (ÚPA)

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI., CNPJ: 28.859.855/0001-91 VALOR TOTAL: R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2019-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE 05 (CINCO) RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019 - PMBEX CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60 CONTRATADO: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.421.938/0001-88 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES VIGÈNCIA: 04/04/2020 - 04/07/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO DE 04 DE JANEIRO DE 2020 A 04 DE ABRIL DE 2020 PARA 04 DE ABRIL DE 2020 A 04 DE JULHO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2020 -FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020- FMS- PMBEX;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇOES DE VIGILANCIA EPIDIE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MA-NUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 -MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: PHARMAPLUSLTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS

PÁGINA 2 - DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - EDIÇÃO EXTRA - 17 DE ABRITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS **PMBEX** PAGINA 360

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS -PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FÚNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 -AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC): 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.583.477/0001-80 VALOR TOTAL: R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 90008/2020 - FMS -PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 -AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI,, CNPJ: 28.859.855/0001-VALOR TOTAL: R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E

QUARENTA CENTAVOS)

SIGA-NOS NO INSTAGRAM @PREFEITURABAYEUX

14. 0

SINTEGRA

©

CNDI

٠,٠

ESTADUAL

· 100

FEDERAL

0

FGTS 0

CNP

ě.

18666

MEGA

Llicitacoes-e

W

Diário Elet

O TCE-PB

Licitações

O Login

SIS Pub

 \Diamond Ö 🧳 Editar Licitação

-- Novo

tura Municipal de Bayeux

B bayeux.pb.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao-no-00008-2020-fms-pmbex/

Delivery em Bayeux

IPTU Online

Publicações e Decretos

Contra Cheque

Tal Noticias

Governo ↓

A Início



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 362

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX

5 1 W

NOVO OFÍCIO DA DIRETORIA DE COMPRAS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL





Ofício nº

/2020 - DIVISÃO DE COMPRAS

Bayeux, 23 de Abril de 2020

Ao Setor de Licitação de Bayeux Emanoel da Silva Alves Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, com base na Lei nº 979/2020 alterada pela MP 926/202, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES destinados a Secretaria de Saúde de Bayeux/PB, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. Considerando o art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020, e visando subsidiar a contratação, foi enviado a presente demanda para este Setor Técnico realizasse a estimativa de preço buscando a proposta mais vantajosa para administração.
- 2.2. Como parâmetro, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e consulta a sistema de Banco de Preços.
- 2.3. Para fins da obtenção da estimativa dos preços, foi utilizado como metodologia a média aritmética dos valores encontrados.
- 2.4. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, diante dos preços alcançados após a pesquisa de mercado, é possível confirmar através do mapa de apuração de preços que os valores estão abaixo dos valores de mercado, conforme o caso, justificando o preço contratado.
- 2.5. Na ocasião, a empresa: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI oficializou através de documento em anexo, na data de 22/04/2020, que os itens 7, 9, e 24 sofreram reajustes de valor, e o item 19 uma alteração no prazo de entrega devido à grande



procura e pouca oferta nesse enfrentamento do Covid-19.

2.6. Ocorre que, conforme mapa comparativo, para os itens 9 e 24, temos propostas mais vantajosas, o que nos leva a desistência da contratação desses itens com a empresa LARMED. Quanto ao item 7, há apenas a proposta da empresa em questão, porém como o reajuste ficou além da referência utilizada, decidimos não contratar afim de buscar outros fornecedores. Desta forma, requeremos que seja revogado a ratificação da dispensa de licitação dos itens 9, 7 e 24 perante a LARMED.

Por fim, sobre o item 19, não há objeção quanto ao novo prazo de entrega, haja vista que apesar de existir outra empresa que forneça o objeto, o preço ofertado pela segunda colocada está 59,25% acima do valor cotado pela LARMED.

3. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em resposta ao pedido de cotação de preço, a empresa LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI declarou que atende todos os requisitos exigidos no Termo de Referência, exceto quanto aos débitos perante a receita federal e municipal, conforme consta já justificativa do item 5 abaixo.

4. DAS CONDIÇÕES DO BEM OU SERVIÇOS

4.1. Os bens oferecidos pela empresa LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI são novos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI atende em parte os requisitos mínimos de habilitação, conforme se comprova através dos documentos de habilitação jurídico e fiscal apresentados, ressalvado habilitação perante a receita municipal (09/04/2020) e federal, neste caso, conforme consta da sua certidão apresentada com validade até 11/02/2020, sendo que a mesma não se enquadra na prorrogação de 90 dias prevista PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, haja vista que a certidão venceu antes da publicação da Portaria.

Quanto à certidão estadual, se encontra vencida, mas está respaldada no Decreto estadual que disciplina os efeitos da prorrogação (Anexo).

No entanto, verifica-se que para os itens constante no item 7.3 abaixo, existe restrição de fornecedores para os objetos pretendidos, conforme se



observa no mapa de apuração de preços em que dentre todas as empresas consultadas somente a LARMED cotou os objetos, motivo pelo qual justifica-se a contratação da empresa LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT. MED. HOSP EIRELI, nos termos do art. 4-F da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores somente para os itens em que existem restrição no fornecimento.

6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU SUSPENSÃO DE PARTICIPAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

6.1 Considerando o disposto no §3º, art.4º, foi realizado consulta no sítio eletrônico CEIS e verificamos que a empresa LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI não se encontra com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor tendo em vista que dentre as empresas consultadas a LARMED ofertou o menor valor para o item 19, ou seja, 59,25% abaixo da outra única proposta e em relação aos itens 27 a 32 somente a empresa detinha o objeto pretendido pela Edilidade.

7.3. Descrevemos abaixo a contratação final:

EMPRESA: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI.

CNPJ: 10.831.701/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE, LÉVES, RESISTENTES COM HASTES TIPO ESPÁTULAS DE MATERIAL FLEXÍVEL, CONFORTÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA. LENTES TRANSPARENTES, QUE OFEREÇAM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PROTEÇÃO ANTE RISCO E FILTRO DE RAIOS UVA/UVB APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS LACRADAS, CONTENDO UMA UNIDADE, GRAFADA COM A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E	200	9,90	1.980,00

TELEFONE: (83) 3253-4079



			TOTAL:	R\$ 7.622,00
32	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°10	20	4,60	92,00
31	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 16	200	1,50	300,00
30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N° 14	1.000	1,50	1.500,00
29	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N° 12	1.000	1,50	1.500,00
28	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 10	1.000	1,50	1.500,00
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 08	500	1,50	750,00
	O N° DO LOTE DO PRODUTO.			

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos do o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, existe disponibilidade financeira e orçamentária, conforme classificação funcional e categoria econômica da despesa fornecido pelo setor contábil em anexo.

9. CONCLUSÃO

9.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para caso de acordo, proceda com a contratação.

> André Martins Pereira Neto Diretor de Compras

TELEFONE: (83) 3253-4079



LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATOMESIÃO PRINCESSO LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO:

CNPJ: 10.831.701/0001-28 / Insc Est : 16.161 203-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-Av. Assis Chateaubriand, nº 2425 - Tambor Campina Grande - PB / CEP 58 414-500 Fone: (83) 3331-1673

PMBEX PAGINA 367

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

E-mail: larmedi@larmedi.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

A empresa LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.831.701/0001-26, declara com relação aos itens abaixo listados algumas observações com relação aos mesmos:

Item 7 - FILTRO BACTERIOSTÁTICO PARA USO EM VENTILAÇÃO MECANICA -Observação: pedimos revisão do preço e prazo enviado em cotação, pois tivemos aumento de demanda e preço do item citado devido a PANDEMIA DE CORONA VIRUS (Novo valor

cotado R\$45,30 e prazo de 30 dias para entrega);

Item 9 - GORRO (TOUCA) DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES - Observação: pedimos revisão do preço e prazo enviado em cotação, pois tivemos aumento de demanda e preço do item citado devido a PANDEMIA DE CORONA VIRUS (Novo valor cotado R\$35,10 e prazo de 30 días para entrega);

Item 19 - OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Observação: pedimos revisão do prazo enviado em cotação, pois tivemos aumento de demanda do item citado devido a

PANDEMIA DE CORONA VIRUS (Prazo de 30 dias para entrega);

Item 24 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25X7 - Observação: pedimos revisão do preço e prazo enviado em cotação, pois tivemos aumento de demanda e preço do item citado devido a PANDEMIA DE CORONA VIRUS (Novo valor cotado R\$1,65 e prazo de 10 dias para entrega);

Campina Grande /PB, 22 de 4by de 20.

ABELARDO PEDRO D"ALCANTARA NETO

RG N° 2449257 - SSP/PB CPF Nº 008.388.004-67

TONPJ: 10.831.701/0001-26 LARMED - Dist, de Medic, e Mat. Médico Hosp, Eireli Av.: Assis Chataaubriand, 2425 Tambor - Cep: 58414-500 CAMPINA GRANDE - PB

PMBEX PAGINA 368 Diário Oficial

Art. 4º Ficam mantidas todas as demais medidas adotadas para promover o combate ao coronavirus (COVID-19).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de abril de 2020; 132º da Proclamação da República.

EVEDO LINS

DECRETO Nº 40.170 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o diferimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas aquisições interestaduais deaparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, nas condições que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Na-1 (ESPIN), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro 20, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos

termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavirus(COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Estado da Paraiba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus(COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circula-ção de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - relativo ao diferencial de aliquota devido nas aquisições interestaduais de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, realizadas diretamente por hospitais, clínicas e demais estabelecimentos congêneres, desde que destinados à integralização no ativo imobilizado, com o objetivo de combater a pandemia de infecço Limana causada pelo Coronavirus (COVID-19), definida pela Organização Mundial de Saúde.

§ 1º Na hipótese do "caput" deste artigo, serão observadas as seguintes condições:
 I - o imposto devido será recolhido pelo adquirente quando da operação subsequente,

esteja esta sujeita ou não ao pagamento do tributo; II - o diferimento se aplica à complementação devida ao Estado da Paraíba, na forma prevista no inciso XVI do art. 3º do Regulamentodo ICMS - RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

III - a qualquer tempo, desde que fique comprovada destinação diversa do bem, o contribuinte deverá recolher o ICMS diferido, acrescido de juros e atualização monetária definidos na legislação do imposto, sem prejuizo das penalidades cabiveis.

§ 2º A concessão do diferimento de que trata este Decreto fica condicionada à efetiva regularidade fiscal do adquirente, cuja comprovação far-se-á por meio de certidão negativa de débitos estaduais



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA Albiege Léa Fernandes

DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual	P\$ 400 00
Assinatura Impressa Semestral	R\$ 200.00
Número Atrasado	R\$ 3.00

Art. 2º Considera-se encerrada a fase de diferimento previsto neste Decreto, quando da desincorporação do bem do ativo imobilizado, devendo o pagamento do imposto diferido ser efetu-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá prazo de rigência limitado a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo estadual.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2020; 132º da Proclamação da República.

Governador

DECRETO Nº 40.171 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas econômicas temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos da COVID-19 (Novo Coronavirus); dispõe sobre a prorrogação dos prazos de validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeitos de Negativos, em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus (COVID - 19), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pelo Ministério da Saúde, pormeio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavirus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da in-

fecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

Considerandoo Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavirus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil e do Estado da Paraiba;

Considerando a confirmação de casos de Coronavirus (COVID-19) em nosso Estado, Considerando que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário nacional restritivo, com ausência de crescimento e possibilidade de retração da economia nacional,

Considerando o momento atípico e seu reflexo nos diversos setores produtivos da economia paraibana e aimportância das ações estatais para minorar os danos sociais e econômicos causados pela pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a adoção das seguintes medidas de estímulo à economia e a manutenção de empregos, objetivando minorar os impactos decorrentes da pandemia do coronavirus - COVID-19:

1 - suspensão das cobranças dos financiamentos contraidos pelos pequenos e micro-

empresários junto ao Empreender Paraiba por 90 dias; II - suspensão da cobrança de juros e multas referentes às parcelas vincendas nos meses de abril, maio e junho para os clientes adimplentes com o Empreender Paraiba, mediante solicitação destes, até o final do prazo do financiamento; III - criação de linha especial de crédito pelo Empreender Paraíba para assinatura de

contratos e liberação do recurso para mil quatrocentos e cinquenta (1.450) proponentes, distribuídos entre Pessoa Fisica e Pessoa Juridica (microempresa), respeitando a ordem de inscrição dos projetos;

IV - disponibilização de plataforma digital para inscrições e submissão de projetos de acesso às linhas de crédito do Empreender Paraíba, bem como para realização de cursos e treinamentos visando à capacitação dos proponentes;

V - suspensão do corte de fornecimento de água, pela CAGEPA, por atraso de pagamento da cobranca de tarifa para consumidores residenciais, com consumo de até 10 metros cúbicos. por més, pelo prazo de 90 dias;

VI - aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento e distribuição, preferencialmente, dos produtores da Agricultura Familiar;

VII - aquisição de proteína animal (peixes e aves) para abastecimento e distribuição,

preferencialmente, das suas respectivas Cooperativas;

Art. 2º Ficam prorrogados, por 90 (noventa) dias, os prazos de validade das Certidões
Negativas de Débitos e das Certidões Positivas de Débitos com efeitos de Negativas relativas à Fazenda
Pública Estadual, de que trata o art. 158 da Lei Estadual nº 10.094, de 27 de setembro de 2013.

Art. 3º Fica concedida a dilatação, por 90 (noventa) dias, dos prazos para:

I - opagamento dos parcelamentos administrativos vincendos de débitos tributários estaduais;

II - o pagamento dos parcelamentos de débitos tributários do Programa de Recupera ção Fiscal do Estado da Paraíba - REFIS/PB, de que trata o Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003. Parágrafo único. Os pagamentos dos parcelamentos de que tratam os incisos I e II

deste artigo ficarão sujeitos a juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Li-quidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais, ou qualquer outro indice que vier a substituí-la, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o mês anterior ao da liquidação, acrescidos de 1% (um por cento) no mês do pagamento, nos termos do art. 114, inciso I, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 4º Fica concedida a dilatação do prazo de pagamento do ICMS, sem atualização monetária, relativo aos meses de abril, maio e junho de 2020, devido:

I - pelo Microempreendedor Individual - MEI, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por 180 (cento e oitenta) dias;

II - pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optante pelo Simples Na-

cional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por 90 (noventa) dias. observado o seguinte escalonamento:

a) Período de Apuração Março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento postergado para 20 de julho de 2020;

b) Período de Apuração Abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de

2020, fica com vencimento postergado para 20 de agosto de 2020; e

c) Periodo de Apuração Maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, fica com vencimento postergado para 21 de setembro de 2020.

Art. 5º Ficam suspensos até 30 (trinta) de junho de 2020; I - a cobrança de ICMS - Bloqueio nos Postos Fiscais de fronteira;

II - a remessa para inscrição em Divida Ativa, pelas repartições preparadoras, de processos administrativos aptos a serem inscritos;

III - os atos de comunicação e notificação em fiscalizações tributárias nas empresas efetivamente fechadas em razão da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19).

Art. 6º A Procuradoria Geral do Estado suspenderá os atos de natureza executória, nos processos de Execução Fiscal, por um prazo de 90 dias, ressalvadas as circunstâncias que importem em transcurso da prescrição tributária, com prejuízo da pretensão executória no mesmo período de 90 dias, ou que concorram para a contagem da prescrição intercorrente.

Art. 7º As entidades e serviços de proteção de crédito ficam autorizados a suspender negativações para débitos que tenham como credores os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadu-al, pelo prazo de 90 dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A suspensão tratada neste artigo deve ser efetivada diretamente pela própria entidade que preste o serviço e prescinde de requerimento administrativo perante qualquer órgão do Poder Executivo Estadual.

Art. 8º Fica autorizado até 30 (trinta) de junho de 2020, o uso de equipamento "Point Sale - POS" para recebimento de pagamento na modalidade de crédito ou débito pelos supermereanercados, mercadinhos, farmácias, restaurantes e padarias, desde que conste o número do CNJP da empresa emitente.

Parágrafo único. Os equipamentos POS utilizados nas vendas com entrega em domicilio não poderão ser utilizados nas vendas dentro dos estabelecimentos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2020; 132º da Proclamação da República.

> ZEVEDO LISTERIO Governador

Decreto nº 40.172 de 3 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00025.

D. E. C. R. E. T. A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de RS 5,000,000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

cificação	Natureza	Fonte	Valor	
2.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO "DOM JOSÉ MARIA PIRES"	4490.52	110	5.000,000,00	
TOTAL			5.000.000,00	

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrà por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302,5007,4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
METROPOLITANO "DOM JOSÉ MARIA.			
PIRES"	3390.39	110	5.000,000,00
TOTAL			5,000,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de abril de 2020; 132" da Proclamação da República

w

Ato Governamental nº 1.687

João Pessoa, 03 de abril de 2020

3

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ANA AMELIA DA FONSECA PINHEIRO DE SA, matrícula nº 1710656, do cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde da Nona Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.688

João Pessoa, 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O LV E exonerar, a pedido, ANA LUIZA GUEDES CORREIA, matricula nº 1811339, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROF. JOSE COELHO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ate Governamental nº 1.689

João Pessoa. 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, CLEIDE ARAUJO CORDEIRO, matricula nº 1872672, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM CICERO DOS ANJOS, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº1,690

João Pessoa, 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA IRENE DE SOUSA BRAGA, matrícula nº 1870513, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADU-AL DE ENSINO MEDIOFRANCISCO MARQUES DE MELO, Simbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.691

João Pessoa, 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear ROBERTO FREIRE BEZERRA DE MATOS FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Educação a Distancia, Simbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 1.692

João Pessoa. 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear CANDIDO RONDON MONTEIRO ARAUJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Subgerencia de Fiscalização de Mercadorias em Transito da Gerencia Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo CGF-4.

Ato Governamental nº 1,693

João Pessoa, 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso 1, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar RAFFAEL BARBOSA MARTINS, matricula nº 1720643, do pargo em comissão de Gerente Operacional de Educação a Distancia, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 1.694

João Pessoa, 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 dy dezembro de 2003, R E S O L V E exonerar RILMAR BARROS FERNANDES, matrícula nº 0801178,

do cargo em comissão de Supervisor da Subgerencia de Fiscalização de Mercadorias em Transito da Gerencia Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo CGF-4.

EVEDO LINSTERIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 370

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX



CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 371

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Considerando a necessidade de conclusão da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2020 - FMS-PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o novo Despacho da Diretoria de compras encaminhando e atualizando os itens referentes à empresa LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26, bem como justificando a contratação com base nos termos do art. 4-F da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores somente para os itens em que existe restrição no fornecimento, como na hipótese ora analisada.

Desta forma fora diligenciado à parte contratada para que providenciasse a certidão de Regularidade de FGTS, em tempo hábil e a respectiva declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa.

Deste modo, informo que a parte contratada apresentou tempestivamente a(s) certidão e declaração, providencio a anexação destas ao presente caderno processual.

Por fim, remeta-se o presente procedimento ao gabinete do gestor da saúde para assinatura de novo termo de ratificação, a fim de que seja publicada novamente, tendo em vista a redução do valor a ser contratado junto a empresa LARMED, e consequentemente, a redução do valor total da dispensa.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Atendiosamente, ERNO MUNICIPAL

Bayeux-Pb, 24 de Abril de 2020.

EMANGEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

Voltar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX**

PAGINA 372



Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

10.831.701/0001-26

Razão Social: LARMED DIST DE MED E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço:

AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND 2425 / TAMBOR / CAMPINA GRANDE /

PB / 58414-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030502190888257366

Informação obtida em 24/04/2020 15:40:11

. .

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 373

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26, com endereço à AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 2425, TAMBOR, CAMPINA GRANDE/PB – CEP: 58.414-500, CONTATO (83) 3310-6000, representada neste ato pelo(a) Sr(a). WALLACE OSIRES COSTA JÚNIOR, CPF: 951.349.564-72, RG: 1.337.488 SSP/PB, DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º/da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Bayeux/ PB, 24 de Abril de 2020.

LARMED DISTRIBUIDORA DE MED, E MAT MED. HOSP. EIRELI

CNPJ: 10.831.701/0001-26 WALLACE OSIRES COSTA JÚNIOR CPF: 951.349.564-72 RG: 1.337.488 SSP/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 374

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX

NOVO TERMO DE RATIFICAÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

• PDIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
• DIÁRIO OFICIAL DO
• DIÁRIO OFICIAL DO
• MUNICÍPIO
• GOVERPORTAL DAPAL
• TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX PAGINA 375

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00048/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe. embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 167.027,60 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), em favor das empresas: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26, pelo valor estimado de R\$ 7.622,00 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor estimado de R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI., CNPJ: 28.859.855/0001-91, pelo valor estimado de R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) e MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 22.583.477/0001-80, pelo valor estimado de R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 24 de Abril de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMBEX

PAGINA 376 Diário Oficial

CARIOQUINHA, TIPO 1 de RS: 4,48 para RS: 6,64, por cada item RS: 0,30 (trinta centavos) do item 38 LEITE EM PÓ INTEGRAL de RS: 3,78 para RS: 4,08, por cada item RS: 0,40 (quarenta centavos) do item 39 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE de RS: 1,58 para RS: 1,98 por cada iteme RS: 0,21 (vinte e um centavos) do item MARGARINA VEGETAL 500 G de RS: 2,87 para RS: 3,08, por cada item; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: TA nº 00006/2020 ao Contrato 00018/2020 23/04/2020- CONTRATADO: FRANCILENE DE ARAÚJO - ME.

Prefeitura Municipal de Amparo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna público através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB. O CANCELAMENTO DEFINITIVO des processos que seriam realizados nos dias 24/03/2020 - PP 00019/2020, PP 00020/2020, PP 00021/2-22 Edia 26/03/2020 - PP 00022/2020, PP 00023/2020, PP 00024/2020, PP 00025/2020, PP 00026/2020. Que foram suspensos em decorrência da situação de (COVID-19), sobre Decreto municipal 004/006-2020. Serão publicadas novas datas para abertura de NOVOS Processos licitatórios. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33050036.Email: cplamparopb@gmail.com

Amparo - PB, 24 de Abril de 2020. JOSE JANILSON FERREIRA DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

O Pregociro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00003/2020, para o dia 08 de Maio de 2020 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.

Arara - PB, 24 de Abril de 2020 GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2020
Torna público que fará realizar através da Pregocira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0.325/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: licitacaogadobravo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. Gado Bravo - PB, 24 de abril de 2020

HILDA LUCIA BARBOSA Pregocira Oficial

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão, Presencial nº 00010/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material Médico Hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 17.256,04; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 4.068,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 166.596,70; FARMA- GUEDES COM. PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5,167,20; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 58,085,00

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Abril de 2020 SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material Médico Hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 021.110. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.301.2007.2026 - PSF 02110. 10.301.2007.2030 - 02110.10.301.2007.2031 - 02110.10.301.2007.2083 - VIGÊNCIA: 31/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT № 00033/2020 - 24.04.20 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 166.596,70; CT Nº 00034/2020 - 24.04.20 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 58.085.00

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 10h00min do dia 08 de Maio de 2020, licitação modalida-de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais de Construção, destinados a manutenção de diversas secretarias no exercício 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 04/2013. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br. Mulungu - PB, 24 de Abril de 2020

GETULIO COSTA DE ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2020 Torna público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor

Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09h00min do dia 08 de Maio de 2020, por meio do site, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de carnes e frios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Esperança/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min Ás 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: epl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspúblicas.com.br.

Esperança - PB, 24 de Abril de 2020. JUVENCIO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 167.027,60 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), em favor das empresas: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26, pelo valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX**

PAGINA 377



estimado de R\$ 7.622,00 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor estimado de R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÈS REAIS E VINTE CENTAVOS); DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI., CNPJ: 28.859.855/0001-91, pelo valor estimado de R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) e MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.583.477/0001-80, pelo MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LI DA - CNEJ: 22.383.47/0001-00. peio valor estimado de RS 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 24 de Abril de 2020. JOSÉ GILLIARD ABRANTES PÉREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027/2020 - PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PO PESENCIAL SRP Nº 00006/2020 - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EXENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNI-CIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.302,534/0001-91 ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 356, CENTRO, GUARABIRA/PB - CEP: 58.200-000,

TEL: (83) 3502-1132 / 98885-5047

VIGÊNCIA: 24 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 24 DE ABRIL DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CATMAT. 150659 - FERRAMENTA , FERRAMENTA NOME - Abraçadeira de nylon 2.5 x 100mm. pecote com 100 popas.	1.270	Unidade	BESTFER	R\$ 4.24	R\$ 5.384,80
3:	CATMAT: 15903 - ARAME GALVANIZADO , ARAME GALVANIZADO NOME - ARAME GALVANIZADON" 18	527	Quilograma	GERDAU	R\$ 15,64	R\$ 8.242,28
5	CATMAT: 216955 - AREIA , TIPO LAVADA, GRANILOMETRIA GROSSA - AREIA, TIPO LAVADA, GRANILOMETRIA GROSSA	1.831	Metro Cabi	NATURAL.	R\$ 51,50	R\$ 94 296,50
7	CATMATI 1554 - ARGAMASSA REFRATARIA , ARGAMASSA REFRATARIA NOME - ARGAMASSA ACI 20KG	1.205	Saco	BOA MASSA	RS 7,75	R\$ 9.338,75
S .	CATSER: 4413 - Flip Charp abastecido com papel original - ARGAMASSA ACIII FLEXÍVEL CINZA 20KG	1.138	Saco	BOA MASSA	RS 21,30	R\$ 24.239,40
10	CATMAT: 58122 - BÓLA CAIXA D'ÁGUA , BOLA DE CAIXA D'AGUA NOME - BÓLA CAIXA D ÁGUA. NOME BOLA DE CAIXA D AGUA	227	Unidade	GRAP	R\$ 9,20	R\$ 2.088,40
12	CATMAT: 1893 - MAQUINA PORTATII, DE BROCAR , MAQUINA PORTATII, DE BROCAR NOME - Broca de aço para farto de 8 mm.	27	Unidade	BESTFER	H\$ 6,30	R 5 170,10
	Broca de aço para concreto 06 mm.	57	Unidade	BESTFER	R\$ 5,00	R\$ 285,00
-	Broca de aço para concreto Ofinan.	57	Unidade	BESTFER	R\$ 6,90	R\$ 393,30
16	CATMAT: 90743 - BROCA WIDIA , BROCA WIDIA NOME - Broca de vidos para perfurar concreto medida: 0-6	25	Umdade	BESTFER	HS 3,65	R\$ 91,25
17	CATMAT 24941 - CAL HIDRATADA MATERIAL HIDRÓNIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANGA, APILCAÇÃO CYUL, CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓNIDO 10 CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANGA, APILCAÇÃO CONSTRUÇÃO CYUL	5.648	Vainade	CALMISA	RS 7,25	R\$ 40 948,00
19	CATMAT: 11037 - PASTILHA DE CERAMICA PASTILHA DE CERAMICA NOME - CERÂMICA 10 10 cm, para reventments decorativo de paredes, clame A estra, 1º qualidade, abrado 3, cor branco gelo.	1,153	Meen Quad	пр	R\$ 27,99	R\$ 32.272.47
21	CATMAT. 1503 - CIMENTO REFRATÁRIO , CIMENTO REFRATARIO NOME - CIMENTO PORTLAND, CP.II, SACO 50KG	20.874	Unidade	ZEBU	R\$ 24.50	RS 519 762.60
23	CAMAT. 407792 - LIXA, CARBURETO SILÍCIO, LIXA IDÁGUA, FOLIA, 120, 273 MIA, 225 MA, PAPEL IMPERABEÁVEL- LIXA, MATERIAL CARRIDEETO SILÍCIO, TIPO LIXA IDÁGUA, APRESENTAÇÃO FOLIA, TIPO GRÃO I 200, COMPRIMENTO 275 MM, LARGIMA 225 MM, ITOC COSTADO RAPEL IMPERABÁVEL.	300	Unidade	nec	RS 0.99	R\$ 297,00
24	CATMAT: 407700 - LIXA, ÓXIDO ALIJAÍNIO, LIXA FERRO, FOLHA, 220, 275 MM, 225 MM, BANO - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALIJAÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 275 MM. LARGURA 225 MM, TIPO COSTADO PANO	327	Unidade	115C	R\$ 1,70	R\$ 555,00
25	CATMAT. 201497 - LUXA , MATERIAL LUXA D'AGUA, APRESIENTAÇÃO FOLIA, TIPO GRÃO FOLIA, TIPO GRÃO FOLIA, TIPO GRÃO SULLAGURA 22 5 MIN - LUXA, MATERIAL CABBURETO GRÃO FOLIA, TIPO GRÃO FOLIA GRAO GRAO FOLIA GRAO GRAO GRAO GRAO GRAO GRAO GRAO GRA	300	Unidade	10°C	R\$ 1.85	R\$ 555,00

	CATMAT: 233856 - LINA					
26	, MATERIAL. CARRIGETO SILÍCIO, TIPO LIXA D'ÁGUL, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO MO, COMPRIMENTO MALARGURA MALARGURA MALARGURA SILÍCIO, TIPO LIXA D'ÁGULA, APRISENTAÇÃO FOLHA, TIPOGRÃO BO, COMPRIMENTO 275 MM. LARGURA 225 MM TIPOGRÃO BO, COMPRIMENTO 275 MM. LARGURA 225 MM	380	Unidade	HEC	R\$ 1,50	H\$ 570,00
29	CATMAT 129586 - LIXA , MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADERA, APRESINTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 190, COMPRIMENTO 27 5 MAL LARGURA 22 5 MAL LARGURA LIXA MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADERA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 169, COMPRIMENTO 275 MAL LARGURA 225 MA	494	Unidade	HEC	R\$ 0,93	R\$ 459,42
30	CATMAT: J1474 - LIXA "AFLICAÇÃO MARCENARIA, TIP O LIXA MADEIRA, AFRESINTAÇÃO FOLILA, TIPO GRÃO PAPIL - LIXA, TIPO LIXA MADEIRA, AFRESINTAÇÃO FOLILA, TIPO GRÃO 120. TIPO COSTADO PAPEL, APLICAÇÃO MARCENARIA	454	Unidade	HEC	R\$ 0.93	R5 422.22
12	Pacalism 4x45mm tipo Philips	1.254	Unidade	JOMARCA	85 0.13	R\$ 163,02
34	CATMAT: 11053 - PARALELEPIPEDO PARALELEPIPEDO (Hx18cm) NOME - Paralelepipedo (Hx18cm)	300,000	Unidade	NATURAL	R\$ 0,95	RS 285,000,00
37	CATMAT: 2446-0-TELHA .MATERIAL. FIBROCIMENTO. SEPESSURA 4 MM. THYO ONDELADA, COMPRIMENTO 244 CALLARGURA 50 CAL-TELHA MATERIAL. FIBROCIMENTO, THYO ONDELADA, COMPRIMENTO 244 CM. LARGURA 30 CM. ESSPESSURA 4 MM.	200	Unidade	INTERNIT	RS 24,80	R\$ 4 960,00
19	CATMAT: 12009 - TELHA , TELHA - CERAMICA NOME - Telha Translúcida Modelo 777 Ondalme 200x100cm	60	Unidadd	GRANPLAST	RS 118,00	R\$ 7.080,00
43	CATMAT: 150719 - ARGAMASSA ARGAMASSA CONCENTRAINO PARA ARGAMASSAS E REBOCOS TIPO "VEDIJIT" - FRISCO DE 3.6 LITROS.	100	Unidade	VIAPOL.	R\$ 43,80	R\$ 4380,00
45	CATMAT: 50934 - SUPORTE (REPARO) NAO HIDRAULICO (FERRAGIM) , SUPORTE (REPARO) NAO HIDRAULICO (FERR NOME - Anel de vedação para instalação sanidria (vano sanidria)	150	Unidade	MANANEL.	RS 8,29	R\$ 1 243,50
47	CATMAT. 40258 - DEICHA PARAFUSO "BUCHA DE NAILON (NYLON) - FIXACAO DE P NOME - BUCHA PARA PARAFUSO DE NYLON COM ANEL, 6MM	2 600	Unidade	XMARCA	R\$ 0,08	R\$ 160,00
50	CADMAT: 150413 - BUCHA , BUCHA , NOME - Bucha de redação de PVC, soldável, curta, com 25 x 20 mm, pera âgua fria prefial	20	Unidade	KRONA	RS 0,55	R\$ 11,00
52	CATMAT: 70661 - CONTROLADOR DEMANDA ENERGIA ELÉTRICA DE DEMANDA DE ENERGIA ELETRI NOME - Caixa octogonal 4x4 de PVC para fração externa. FORNECIMENTO UNIDADE	:60	Deidade	BESTFER	RS 2.95	R\$ 177,00
54	CATMAT: 26021 - CAINA DAGGIA. CARACITERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZIJ, MATERIAL. POLIPROPILENO, ITPO REDENDO, CAPACIDADE. L - CAINA DAGGIA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE I, and L CARACITERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZIJ.	37	Unidade	FORTLEVE	RS 345,00	R\$ 12.765,00
55	CATMAT: 38350 - CAIXA / COMPONENTES - CAIXA SANITÁRIA , CAIXA / COMPONENTES - CAIXA SANITÁRIA - MOME - Caixa de desarga de plástico, externa de 9 fitros, purador fio de nylon, não inclaio cano, bolsa, engate	100	Unidade	GRANPLAST	R\$ 21,45	R\$ 2 145,00
57	CATMAT: 198867 - TUBO PVC SOLDÁVEL, HIDRÁULICA, MARROM, 25 MM, 6 M. PVC RÍGIDO - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁNLICA, COR MARROM, DIÁMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M. MATERIAL, PVC RÍGIDO	500	Unidade	NORDESTE	R\$ 9,24	R\$ 4 620,00
59	CATMAT: 25978 - TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO BNATALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA PRIA, DÍÁMETRO NOMÍNAL 25 MAL COMPRIMENTO 6 M.MATERIAL PVC RÍGIDO - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO DISTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, DIÁMETRO NOMÍNAL 25 MAL COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO	30	Uoidate	NORDESTE	R\$ 11,90	R\$ 357,00
60	CATMAT 20374 - TUBO HEDRÁULICO "MATERIAL PYC RÍGIDO, DÍÁMETRO 32 APILCAÇÃO TUBRIAÇÃO DE ÁGIJA - TUBO HEDRÁULICO, MATERIAL PYC RÍGIDO, DÍÁMETRO 32 MM. APILCAÇÃO TUBRIAÇÃO DE AGUJA APILCAÇÃO TUBRIAÇÃO DE AGUJA	30	Unidade	NORDESTE	R\$ 23,99	R\$ 719,70
62	CATMAT: 21971 - TUBO PLÁSTICO .MATERIAL PVC. DIÁMETRO 50 MAL COMPRIMENTO 6 MA. PLICAÇÃO ESGOTO - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÁMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M. APLICAÇÃO ESGOTO	40	Unidade	NORDESTE	HS 32,85	R\$ 1314,00
64	CATMAT: 249993 - TUBO PVC SOLDÁVIEL APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESIGOTO, COR BRANCA, DIÁMETRO NOMINAI, 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO DOLSA 70 MM, ESTESSURA PAREDES 1,20 MM, FRISSÃO 2,59 KGECM2 A 20°C, TIPO 1 LEVE - TUBO PVC SOLDÁVEZ, AFLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E SEGOTO, COR BRANCA, DIÁMETRO NOMINAI, 169 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA, 70 MM, ESPESSURA PAREDES 1,29 MM, PRESSÃO, 75 8 KGECMIA 20°C, TIPO LA 2	267	Umdade	NORDENTE	RS 44, 20	R\$ 12.335.4

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 – FMS
PMBEX
PAGINA 378

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79 EDICÃO EXTRA - 24 DE ABRIL DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA

EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS

AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301

3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024

2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 24 DE ABRIL DE 2020 A 24 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26 VALOR TOTAL: R\$ 7.622,00 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epigrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 167.027,60 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), em favor das empresas: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26, pelo valor estimado de R\$ 7.622,00 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor estimado de R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI., CNPJ: 28.859.855/0001-91, pelo valor estimado de R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) e MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.583.477/0001-80, pelo valor estimado de R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 24 de Abril de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contador Dias

FAMUP P

SINTEGRA

CNDT

⊘ FGTS		
(東 ESTADUAL (
FEDERAL		
GND 4		
M L8666		
MEGA		
Llicitacoes-e		
関 Diário Elet 🗝		
Ø TCE-PB ■	Q	
Ucitações	v 🤌 Editər Ucitaçi	
O Login	ayeux 🕂 Novo	
SIS Pub	ra Municipal de B	
m	feitu	

B bayeux,pb.gov,br//icitacao/dispensa-de-licitacao-no-00008-2020-fms-pmbex/

X

Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Situação	Licitação Concluída
Data de Cadastro	20/04/2020 14:56:34
Última Modificação	28/04/2020 14:52:04

Publicações da Licitação

RATIFICAÇÃO E SUAS PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX - (COVID-19)

	RATIFICAÇÃO E SUAS PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX - (COVID-19)
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Arquivo para Download	Baixar Arquivo
CONTRATO ADMINISTRATIV	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00071/2020 - FMS-PMBEX E SUAS PUBLICAÇÕES - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - (COVID-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00082/2020 FMS - PMBEX:
EMPRESA LARMED
DISTRIBUIDORA DE MED.
E MAT MED. HOSP.
EIRELI, CNPJ:
10.831.701/0001-26



PAGINA 381

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº (11) € 2/2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2020 - FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26, com endereço à AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 2425, TAMBOR, CAMPINA GRANDE/PB – CEP: 58.414-500, CONTATO (83) 3310-6000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). WALLACE OSIRES COSTA JÚNIOR, CPF: 951.349.564-72, RG: 1.337.488 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

ERWINS.

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)

AHA



PACINA 382

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

AR)



PAGINA 383

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 7.622,00 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necestários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da Lei expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

APP.



PAGINA 384

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

- 8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.
- 8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 días contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

- AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX PB.
- 8.3.1. Em relação ao item 19 do Termo de Referência, tendo em vista o aumento da demanda, conforme solicitado pela Contratada, será de 30 dias para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.
- 9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8^{o} da Lei n^{o} 13.979/20.
- 9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





PAGINA 385

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

- 10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA FRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- 11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.





PAGINA 386

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência:
- 13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, <u>94</u> de <u>ABRIL</u> de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRE PARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNRJ № 08.924.581/0004-02

CONTRATANTE

LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI

CNPJ: 10.831.701/0001-26 WALLACE OSIRES COSTA JÚNIOR

> CPF: 951.349.564-72 RG: 1.337.488 SSP/PB

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Irmal da S. Alls

Nome:

CPF nº: 089 254 944 96

Identidade nº:

Nome: Cayse Loins de castro

CPF nº: 062.246.539 - 10

Identidade nº: 3013418



PAGINA 387

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE, LEVES, RESISTENTES COM HASTES TIPO ESPÁTULAS DE MATERIAL FLEXÍVEL, CONFORTÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA. LENTES TRANSPARENTES, QUE OFEREÇAM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PROTEÇÃO ANTE RISCO E FILTRO DE RAIOS UVA/UVB APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS LACRADAS, CONTENDO UMA UNIDADE, GRAFADA COM A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E O N° DO LOTE DO PRODUTO.	200 200	9,90	1.980,00
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 08	500	1,50	750,00
28	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 10	1.000	1,50	1.500,00
29	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 12	1.000	1,50	1.500,00
30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 14	1.000	1,50	1.500,00
31	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 16	200	1,50	300,00



PAGINA 388

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

32	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°10	20	4,60	92,00
	R\$ 7.622,00			

Bayeux - PB, 24 de ABOT de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPI № 08.924.581/0004-02

CONTRATANTE

LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI

CNPJ: 10.831.701/0001-26 WALLACE OSIRES COSTA JÚNIOR

CPF: 951.349.564-72 RG: 1.337.488 SSP/PB CONTRATADA

BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00082/2020 E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

PDIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
MUNICÍPIO
FORTAL DA
TRANSPARÊNCIA



DACINA 200

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00082/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS -PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 -AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) VIGÊNCIA: DE 24 DE ABRIL DE 2020 A 24 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26

> BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 7.622,00 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

29

VALA	OR TOTAL:					RS 985.814,01	
330	CATMAT 121169-TRAVAQUEDA(EPI) TRAVA QUEDA (EPI) NOME - Trava quoda (epi), trava quoda (epi)	10	Unidade	3М	R\$ 165.00	8\$ 1.630,00	
328	CATLAST 34008 PROTETOR AURICULAR PROTETOR AURICULAR PROTETOR AURICULAR NOME - PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR MARCA(S) DE REFERÊNCIA, MA, MSA; HONEYWELL APILCAÇÃO: ET-I, proteção auditiva do unatino contra nitáda. CARACTERÍSTICA(S): protecte auditiva do tipic concla, constituido per duas conclas am plástico, apresando almofadas de espuma em sua laterais e em sus interior. Porma uma hate implástico pido que manifim as conchas finemenale seladas comita a regilio dat oveilhas do unatário e que sustenta as conchas, Atemação másima de 15 dilka) ploe mástodo i Reale, GARANTIA MÍNIMA (6 (est) meses, contados da data dor recebimento definitivo. ACONINCIONAMENTO. embalgas original de Elisica, com identificação e quantidade do material OIISERVAÇÃO(OES); deverá posmuir certificado de aprovação emitido pelo MITE a vásido.	22	Unidade	зм	R\$ 4,80	RS 105,60	

Bayeux - PB, 24de Abril de 2020

GUTEMBERG DE LIMA DAVI PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2020 - PMBEX

O Pregociro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraiba, no uso das atribuições, e observa-da disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA entre processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDA DES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 2.524,225,55 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MILE DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), ficando a empresa CONDE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPI: 27.073.801/0001-33, ganhadora pelo valor de R\$ 9.85.814,01 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MILE OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E UM CENTAVO), e a empresa JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPI: 28.302.534/0001-91, ganhadora pelo valor de R\$ 1.538.411,54 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA E CONTA MILE OLIATRO CENTAVOS). E OITO MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Bayeux p PB, 24 de Abril de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES Presidente CPL/Pregociro Bayeux-Pb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2020 – PMBEX
Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o Presente processo licitatório que tem por objeto oREGISTRO DE PRECOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 2.524,225,55 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MILE DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), ficando a empresa CONDE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LITDA — CNPJ: 27.073 801/0001-33, ganhadora pelo valor de R\$ 985.814,01 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MILE OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E UM CENTAVO), e a empresa JSA COMERCIO E SERVICOS LITDA - CNPJ: 28.302.534/0001-91, ganhadora pelo valor de R\$ 1.538.411,54 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA E OITO MILE QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). Com base 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário passinatura de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº.

8.600/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei Bayeux - PB, 24de Abril de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2020 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP № 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO

N° 00026/2020 – PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA VIGÊNCIA: DE 24 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: CONDE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:

VALOR: R\$ 590.927,42 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2020 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZÁDA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAYEUX-PR MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO

N° 00026/2020 - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.07

– SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA VIGÊNCIA: DE 24 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924,581/0001-60 CONTRATADO: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.302,534/0001-91

VALOR: R\$ 923.017,58 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 000222020 - FMS-PMBEX.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E

MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE

IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00008/2020 - FMS - PMBEX; PRO
CESSO LICITATÓRIO N° 20042/2020 - EMS - PMBEX; PRO-

PROCEDIMENTO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS – PMBEX; PRO-CESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 – FMS – PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANU-TENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (1/PA)

DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA) VIGÊNCIA: DE 24 DE ABRIL DE 2020 A 24 DE OUTUBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAUDE, CNPJ: 08 924.581,0004/02 CONTRATADO: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26 VALOR TOTAL: RS 7.622,00 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DA PAZ
NO BAIRRO DO MÁRIO ANDREAZZA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO Nº 00007/2020 - PMREX

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DOTAÇÃO: 4490.51.00.991 – OBRAS E INSTALAÇÕES 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 27.451.3046.1112 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS VIGÊNCIA: DE 24 DE ABRILDE 2020 A 22DE AGOSTO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60 CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.010.332/0001-64

VALOR: RS 123 582,72 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB, Homologa o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 003/2020, destinado a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjei-ros para atender as necessidades das Secretarias de Educação nos Programas: PNAE (programa Nacional de Alimentação Escolar), Creche Municipal e EJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos); Secretaria de Administração; Secretaria de Cultura; Secretaria de Infraestrutura, que teve como vencedores os taria de Administração; Secretaria de Cultura; Secretaria de Infraestrutura, que teve como venicedores os Licitantes: -ALMIR ZECA DASILVA. CNPJ: 41,136.029/0001-82. Valor: RS 23.618,00. -COMERCIAL ITAMBÉ LTDA. CNPJ: 02.775.367/0001-02. Valor: RS 852.837,00. - JULLIO CESAR OLIVEIRA -ME - COMERCIAL ANDRADE, CNPJ: 29,100.463/0001-07. Valor: RS 337.576,56. - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 08.370.039/0001-02. Valor: RS 101.963,00. - N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL DE INCOMERCIAL DE RELIGIO COMERCIAL DE RELIGIO COMERCIA DE RELIGIO DE RELIGIO COMERCIA DE RELIGIO DE RELIGIO COMERCIA DE RELIGIO

Derivaldo Romão dos Santos Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 1032/2017

Pregão Presencial nº 004/2017 - FMS; Partes: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB e WASTE COLETA DE RESIDUOS EIRELI - ME; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar/infectante (classes A, B e E) coletado no Hospital Distrital, Policlinica Municipal, C. E. O. (Centro Especialidades Odontológicas) e nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo; Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 meses; Fundamentação: Art. 57, da

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Pedras de Fogo, 20/04/2020. GERLANE PEREIRA MARINHO

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS
PMBEX
PAGINA 392

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79 EDIÇÃO EXTRA - 24 DE ABRIL DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA

EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301
3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024
2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)

VIGÊNCIA: DE 24 DE ABRIL DE 2020 A 24 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI CNPJ: 10.831.701/0001-26 VALOR TOTAL: R\$ 7.622,00 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com basé nas informações constantes neste processo em epigrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emerger jará, pelo valor global estimado de R\$ 167.027,60 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), em favor das empresas: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26, pelo valor estimado de R\$ 7.622,00 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor estimado de R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI., CNPJ: 28.859.855/0001-91, pelo valor estimado de R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) e MED & CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.583.477/0001-80, pelo valor estimado de R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 24 de Abril de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

bayeux.pb.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao-no-00008-2020-fms-pmbex/ X

O Login SIS Pub

feitura Municipal de Bayeux 🕂 Novo 🥒 Editar Lichação

0

FAMUP

0

SINTEGRA

0

CNDI

.

FGTS 0

ESTADUAL

1

FEDERAL

Ŷ.

CNP

÷

18666

MEGA

Llicitacoes-e

领

Diário Elet

noncações da Licitação

 \Diamond



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS - PMBEX

RECIBO DE PROTOCOLO NO TCE-PB

CPL – Comissão Permanente de Licitação

BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX PAGINA 395

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2020 às 15:16:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 26272/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanoel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00008/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/04/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 199.097,06

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96), Transferência de Convênios - Saúde (105),

Transferência de Convênios - Outros (106).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ÉSPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA

INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 77.160,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MULTILASER INDUSTRIAL S/A

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 59.717.553/0006-17

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 59.083,20

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PHAMAPLUS LTDA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.817.043/0001-52

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 1.742,40

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Duplicopy Suprimentos Graficos - Eireli

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.859.855/0001-91

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 21.420,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Med & Clin Comercio E Representação E Distribuição de

Materiais Medicos, Clinicos E Hospitalares Ltda

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.583.477/0001-80

Proposta 4 - Situação: Vencedora

Proposta 5 - Valor da Proposta: R\$ 39.692,00

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.831.701/0001-26

Proposta 5 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	59e85c9118e66cefd182babd3cf0e26b

João Pessoa, 20 de Abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX PAGINA 397

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/04/2020 às 21:47:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 26354/20 da subcategoria Contratos, exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanoel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000000712020 Data da Publicação: 18/04/2020 Data da Assinatura: 16/04/2020 Data Final do Contrato: 16/10/2020 Valor Contratado: R\$ 59.083,20 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA

INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): PHAMAPLUS LTDA Contratado (CNPJ): 03.817.043/0001-52

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
PDF] Contrato	Sim	5530414d7395de8b47945ea087108a0f
PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	809cdb271c1f5fed34b5af917282676d
PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	809cdb271c1f5fed34b5af917282676d
PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	d06cc4a591d1de0815bc9b61988f6f12
PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a3ac9ce65b911f71bb477e156bf9fd9a

João Pessoa, 21 de Abril de 2020



PROCESSO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS
PMBEX

PAGINA 398

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2020 às 19:26:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 26303/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanoel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000000722020 Data da Publicação: 18/04/2020 Data da Assinatura: 16/04/2020 Data Final do Contrato: 16/10/2020 Valor Contratado: R\$ 77.160,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA

INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): MULTILASER INDUSTRIAL S/A

Contratado (CNPJ): 59.717.553/0006-17

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e46ea734b1079188b6c2233ae3f37d5f
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	809cdb271c1f5fed34b5af917282676d
PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	809cdb271c1f5fed34b5af917282676d
PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	6ecddaaf4a47ca9b138f1fa3437b7669
PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	609ed332e9482897b0016a2b94df88a4

João Pessoa, 20 de Abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX** PAGINA 399

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/04/2020 às 16:49:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 26345/20 da subcategoria Contratos, exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanoel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000000732020 Data da Publicação: 18/04/2020 Data da Assinatura: 16/04/2020 Data Final do Contrato: 16/10/2020 Valor Contratado: R\$ 21.420,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA

INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): Med & Clin Comercio E Representação E Distribuição de Materiais Medicos, Clinicos E

Hospitalares Ltda

Contratado (CNPJ): 22.583.477/0001-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	3a06b8063cf3d95088074185ed287b8d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	809cdb271c1f5fed34b5af917282676d
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	809cdb271c1f5fed34b5af917282676d
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	a3bbc82439e2fe682237d0d5701a86fc
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b26f1ed6b9eea0f54e8e82d9153116af

João Pessoa, 21 de Abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-**PMBEX** PAGINA 400

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2020 às 19:17:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 26302/20 da subcategoria Contratos, exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanoel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000000742020 Data da Publicação: 18/04/2020 Data da Assinatura: 16/04/2020 Data Final do Contrato: 16/10/2020 Valor Contratado: R\$ 1.742,40 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA

INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): Duplicopy Suprimentos Graficos - Eireli

Contratado (CNPJ): 28.859.855/0001-91

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Informado?	Autenticação
Sim	6fe3e62f0cae021cd9088439c79e301b
Sim	809cdb271c1f5fed34b5af917282676d
Sim	809cdb271c1f5fed34b5af917282676d
Sim	07eb22d575953c87ac5464030199e73e
Sim	17179aa161fa400a87b81923b73e857e
	Sim Sim Sim

João Pessoa, 20 de Abril de 2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-

PMBEX PAGINA 401

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/04/2020 às 16:13:28 Emanoel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 26272/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00008/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/04/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: Alterado de [R\$ 199.097,06] para [R\$ 167.027,60]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA

INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1:

Valor da Proposta (1): R\$ 1.742,40

Nome Pessoa Jurídica (1): Duplicopy Suprimentos Graficos - Eireli

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 28.859.855/0001-91

Situação (1): Vencedora

PROPOSTA 2:

Valor da Proposta (2): R\$ 21.420,00

Nome Pessoa Jurídica (2): Med & Clin Comercio E Representação E Distribuição de Materiais Medicos, Clinicos E

Hospitalares Ltda

CNPJ Pessoa Jurídica (2): 22.583.477/0001-80

Situação (2): Vencedora

PROPOSTA 3:

Valor da Proposta (3): Alterado de [R\$ 39.692,00] para [R\$ 7.622,00]

Nome Pessoa Jurídica (3): LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO

HOSPITALAR LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (3): 10.831.701/0001-26

Situação (3): Vencedora

PROPOSTA 4:

Valor da Proposta (4): R\$ 59.083,20

Nome Pessoa Jurídica (4): PHAMAPLUS LTDA CNPJ Pessoa Jurídica (4): 03.817.043/0001-52

Situação (4): Vencedora

PROPOSTA 5:

165

Valor da Proposta (5): R\$ 77.160,00

Nome Pessoa Jurídica (5): MULTILASER INDUSTRIAL S/A

CNPJ Pessoa Jurídica (5): 59.717.553/0006-17

Situação (5): Vencedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMSPMBEX
PAGINA 402

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	0987bc753b0dde9c9758157f024db55d

João Pessoa, 28 de Abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX PAGINA 403

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/04/2020 às 16:17:08 Emanoel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 26354/20.

Número do Contrato: 000000712020 Data da Publicação: 18/04/2020 Data da Assinatura: 16/04/2020 Data Final do Contrato: 16/10/2020 Valor Contratado: R\$ 59.083,20 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA

INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): PHAMAPLUS LTDA Contratado (CNPJ): 03.817.043/0001-52

Documento	Informado?	Autenticação
PDF] Contrato	Sim	5530414d7395de8b47945ea087108a0f
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	16140b60746a00658102db20980f60d0
PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	16140b60746a00658102db20980f60d0
PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	d06cc4a591d1de0815bc9b61988f6f12
PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	8ea393011bd8fba561a0cb4987eff299

João Pessoa, 28 de Abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-

PMBEX PAGINA 404

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/04/2020 às 16:21:37 Emanoel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 26303/20.

Número do Contrato: 000000722020 Data da Publicação: 18/04/2020 Data da Assinatura: 16/04/2020 Data Final do Contrato: 16/10/2020 Valor Contratado: R\$ 77.160,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA

INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): MULTILASER INDUSTRIAL S/A

Contratado (CNPJ): 59.717.553/0006-17

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	d54fa4a92245f01a63dea480af2ca0e7
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	16140b60746a00658102db20980f60d0
PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	16140b60746a00658102db20980f60d0
PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	6ecddaaf4a47ca9b138f1fa3437b7669
PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7398dea777873554da5eaf1fa853fde4

João Pessoa, 28 de Abril de 2020



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00008/2020 - FMS-**PMBEX**

PAGINA 405

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/04/2020 às 16:24:16 Emanoel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 26345/20.

Número do Contrato: 000000732020 Data da Publicação: 18/04/2020 Data da Assinatura: 16/04/2020 Data Final do Contrato: 16/10/2020 Valor Contratado: R\$ 21.420,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA

INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): Med & Clin Comercio E Representação E Distribuição de Materiais Medicos, Clinicos E

Hospitalares Ltda

Contratado (CNPJ): 22.583.477/0001-80

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	3a06b8063cf3d95088074185ed287b8d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	16140b60746a00658102db20980f60d0
PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	16140b60746a00658102db20980f60d0
PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	a3bbc82439e2fe682237d0d5701a86fc
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	5670b837d7df68d01b1265cca2c705ac

João Pessoa, 28 de Abril de 2020



PAGINA 406

Tribunal de Contas do Estado da Parailoa Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/04/2020 às 16:27:21 Emanoel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 26302/20.

Número do Contrato: 000000742020 Data da Publicação: 18/04/2020 Data da Assinatura: 16/04/2020 Data Final do Contrato: 16/10/2020 Valor Contratado: R\$ 1,742,40 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA

INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): Duplicopy Suprimentos Graficos - Eireli

Contratado (CNPJ): 28.859.855/0001-91

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6fe3e62f0cae021cd9088439c79e301b
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	16140b60746a00658102db20980f60d0
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	16140b60746a00658102db20980f60d0
PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	07eb22d575953c87ac5464030199e73e
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	638ce8fe6619635003038b6c581e9a46

João Pessoa, 28 de Abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX PAGINA 407

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/04/2020 às 16:32:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 27313/20 da subcategoria Contratos, exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanoel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000000822020 Data da Publicação: 25/04/2020 Data da Assinatura: 24/04/2020 Data Final do Contrato: 24/10/2020 Valor Contratado: R\$ 7.622,00 Situação do Contrato: Vigente . .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA

INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

LTDA

Contratado (CNPJ): 10.831.701/0001-26

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
PDF] Contrato	Sim	4f13ab968ea251d81ee30148a5f15b31
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	16140b60746a00658102db20980f60d0
PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	16140b60746a00658102db20980f60d0
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	dc616d3d8d367e0623382ce9d2360169
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	4c5bb7be95663e7ccde6ba9491dad7a6

João Pessoa, 28 de Abril de 2020

